

**Edital VIVA RIO/FBR nº006/2015**

**Processo Seletivo Público para formação de Cadastro de Reserva de Pessoal destinado à Contratação em Vagas de Emprego de Agente Comunitário de Saúde (ACS)  
Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF) - Área de Planejamento AP 3.3**

A **Organização Social em Saúde (OSS) VIVA RIO**, no uso das atribuições conferidas pela Legislação em vigor, considerando o Contrato de Gestão firmado com a **Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, torna pública a realização de Processo Seletivo Público para a formação de Cadastro de Reserva para Agente Comunitário de Saúde, sob Regime Jurídico CLT, para ingresso no Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF), gerida pelo **VIVA RIO**, no Município do Rio de Janeiro, na **Área de Planejamento AP 3.3** de acordo com o **Anexo I – Quadro de Vagas para Cadastro de Reserva de Pessoal**, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo Seletivo Público, se destina a selecionar candidatos para a formação de Cadastro de Reserva de Pessoal, ficando o citado preenchimento condicionado a conveniência e oportunidade do **VIVA RIO**, durante o prazo de validade desta Seleção Pública.

**1.1.1.** O Cadastro de Reserva de Pessoal objeto do presente Processo Seletivo somente será utilizado pelo **VIVA RIO** quando do esgotamento do cadastro de reserva ou o término do prazo de validade dos processos seletivos que ainda estão vigentes, ou que vier a ocorrer primeiro.

**1.1.2.** Os candidatos que se inscreverem para as Clínicas/Postos da Área de Planejamento/Microrregião relacionadas neste Edital deverão estar cientes de que ficarão aguardando, em cadastro de reserva, o esgotamento do cadastro de reserva ou o término do prazo de validade dos processos seletivos que ainda estão vigentes, o que vier a ocorrer primeiro.

**1.2.** O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **Fundação BIO-RIO – FBR**, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br> e E-mail: [vivario2015@biorio.org.br](mailto:vivario2015@biorio.org.br);

**1.2.1.** Caso se esgote a relação dos candidatos que participaram e foram considerados aptos na Entrevista Técnica em Primeira Chamada, eventuais futuras chamadas para novas entrevistas técnicas serão de responsabilidade do **VIVA RIO**, sem prejuízo de convocações antes do esgotamento dos candidatos em hipóteses em que o **VIVA RIO** julgar conveniente e oportuno.

**1.3.** Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal serão convocados, conforme necessidade e conveniência do **VIVA RIO** e de acordo com a classificação obtida, por emprego, para comprovação de requisitos exigidos, demais etapas e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter **eliminatórios**.

**1.4.** O candidato deverá, **obrigatoriamente, residir na Área de Planejamento/Microrregião em que irá concorrer a vaga para atuar na área de abrangência**, conforme previsto pela **Lei nº 11.350/06**, de 05 de Março de 2006, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.

**1.5.** O **Anexo I – Quadro de Vagas** - apresenta a Área/Microrregião onde será ofertada vaga para cadastro de reserva para o emprego de ACS, nome da Clínica/Posto, endereço da Clínica/Posto, **CHS** (Carga Horária Semanal) e número de vagas (**AC** - vagas de Ampla Concorrência, **PCD** - vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, **TOTAL** - Total de Vagas oferecidas para contratação (Somatório das vagas de AC mais as vagas de PCD)).

**1.6.** O **Anexo II - Quadro de Etapas** - apresenta a relação de emprego, os tipos de etapas a serem realizadas pelos candidatos para o emprego, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o mínimo de pontos por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos para aprovação.

**1.7.** O **Anexo III – Conteúdos Programáticos** - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina para o emprego.

**1.8.** O **Anexo IV – Relação de Posto de Atendimento** – descreve o endereço do Posto de Atendimento Informatizado para a inscrição do Processo Seletivo Público.

**1.9.** O **Anexo V – Cronograma de Eventos** – descreve as datas previstas para as realizações dos eventos do Processo Seletivo Público.

**1.10.** O **Anexo VI – Mapa do Território – Área de Planejamento /Microrregião – por Clínica/Posto e Ruas Adstritas** – delimita a área de atuação e residência do Agente Comunitário de Saúde (ACS) por Área de Planejamento/Microrregião. Relação de Ruas nas quais o candidato deverá comprovar que reside.

**1.11.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do Processo Seletivo Público, endereço eletrônico da **FBR**: <http://concursos.biorio.org.br> e/ou no endereço eletrônico do **VIVA RIO**: <http://www.vivario.org.br> todas as etapas mediante observação do cronograma (**Anexo V**) e das publicações disponibilizadas.

**1.12.** Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do Processo Seletivo Público por Correio (ECT), por SMS ou por E-mail, salvo na hipótese prevista no item 6.7.

**1.13.** Não poderá participar do Processo Seletivo Público o ex-empregado do **VIVA RIO** demitido com aplicação da justa causa, bem como ex-empregado demitido sem aplicação de justa causa que tenha sido dispensado nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação do presente edital.

**1.14.** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, em especial quanto à **exigência legal de residir em uma das ruas da Relação de Ruas Adstritas** que compõe a Área de Planejamento da Clínica/Posto para o qual esta concorrendo e a comunidade em que irá atuar, **devendo comprovar residir na localidade desde a data da publicação deste edital**.

**1.14.1. A mudança de endereço de residência do candidato para endereço que não esteja na Relação de Ruas Adstritas (Anexo VI) da Área de Planejamento/Microrregião (Mapa do Território) de atuação deverá ser comunicada imediatamente ao VIVA RIO, podendo implicar na sua eliminação do Processo Seletivo Público ou, caso o candidato tenha sido convocado para a contratação e/ou tenha sido contratado poderá implicar na não efetuação e/ou dissolução do vínculo de trabalho.**

**1.15. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.**

## **2. DO EMPREGO**

**2.1. Atribuições específicas nas Áreas de atuação do Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF)**

### **2.1.1. Agente Comunitário de Saúde (ACS)**

Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimento, óbitos, doenças e outros agravos; Estimular a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

### **2.2. Regime de Trabalho**

Os candidatos convocados para a contratação pelo **VIVA RIO** serão contratados sob o Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não possuindo direito à estabilidade, e serão lotados conforme necessidades reais e cronograma de implantação definido pelo **VIVA RIO**.

**2.2.1.** Os contratos de trabalho de que trata o presente Edital serão por escrito e por prazo indeterminado, na forma do art. 443 da CLT, de acordo com a necessidade, o interesse e conveniência do **VIVA RIO**.

**2.2.2.** Os profissionais cumprirão a carga horária semanal de **40 (quarenta) horas** estabelecida conforme previsto no **Anexo I** deste Edital, podendo exercer suas atividades de **segunda-feira a sábado**, com horário possível entre **07:00 e 20:00** horas, a ser definido pelo **VIVA RIO**, no momento da contratação.

**2.2.3.** O **VIVA RIO** poderá modificar, sem aviso prévio, a carga horária e os horários inicialmente determinados para cumprimento.

**2.2.4.** O Candidato convocado ficará sujeito ao contrato de experiência de até noventa dias, durante os quais será avaliado, nos termos do artigo 445 da CLT.

**2.3. O VIVA RIO poderá, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência do VIVA RIO, sem prejuízo da ordem de classificação, convocar candidatos para contratação por prazo determinado ou temporária, na forma da legislação laboral pertinente.**

**2.4. Vencimentos:** O vencimento é de **R\$ 1.084,98 (Hum mil e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**.

### **2.5. Benefícios:**

#### **2.5.1. Vale-Alimentação**

**2.5.2. Insalubridade** no valor de **R\$ 157,60 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**.

## **3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1.** Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, **5 % (cinco por cento)** serão reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD), nos moldes da Lei Municipal nº 2.111/94, de 10 de Janeiro de 1994.

**3.1.1.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PCD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

**3.2.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

**a)** no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PCD);

**b)** encaminhar **Laudo Médico (cópia autenticada ou original)** e cópia do **CPF (cópia simples)**. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos doze meses, em que deverão constar:

- A Espécie da Deficiência;
- O Grau da Deficiência;
- O Nível da Deficiência;
- O Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- A data de Expedição do Laudo;
- A Assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico.

**3.2.1.** O Candidato que porventura apresentar Laudo que **NÃO** contenha qualquer dos itens constantes no subitem **3.2.** passará a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência (AC).

**3.2.2.** A documentação comprobatória poderá ser enviada por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) (para a **FBR – Processo Seletivo VIVA RIO 2015 ACS JULHO (Laudo Médico)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904) ou entregar pessoalmente ou por terceiro, Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) e **cópia simples do CPF**, referidos na alínea “b” do subitem **3.2**, no Posto de Atendimento, conforme relação do **Anexo IV**, no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira, até o dia 10 de Agosto de 2015 (ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)**.

**3.2.3.** O fornecimento do Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **FBR** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

**3.3.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PCD) poderá requerer na forma do subitem **5.4.9** deste Edital, **Atendimento Especial**, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

**3.4. O Laudo Médico** (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

**3.4.1.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico **<http://concursos.biorio.org.br>**, conforme data prevista no cronograma (**Anexo V**).

**3.5.** A inobservância do disposto no subitem **3.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

**3.6.** Considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 2.111/94, de 10 de Janeiro de 1994, assim definidas:

**a)** Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

**b)** Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

**c)** Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

**d)** Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

**e)** Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

**3.7.** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados no Processo Seletivo Público, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo **VIVA RIO**, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações.

**3.8.** O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

**3.9.** A não observância do disposto no subitem **3.8**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**3.10.** O candidato, Pessoa com Deficiência (PCD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do emprego escolhido, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do emprego. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência, no momento da contratação, será eliminado do certame, caso tenha sido aprovado em classificação inferior ao limite estabelecido na lista geral.

**3.10.1** Não serão consideradas como deficiência às disfunções visual e auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

**3.11.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PCD) e que for reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego será **eliminado**.

**3.12.** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência (PCD), se não eliminado no Processo Seletivo Público e considerado como Pessoa com Deficiência (PCD) terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por emprego.

**3.13.** As vagas definidas no subitem **3.1** que não forem ocupadas por falta de candidatos que optaram a vaga reservada a Pessoa com Deficiência, ou por reprovação destes no Processo Seletivo Público ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NO EMPREGO**

**4.1.** O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público de que trata este Edital quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas, segundo conveniência e oportunidade do **VIVA RIO**, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

**4.1.1.** Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas eventuais retificações;

**4.1.2.** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

**4.1.2.** Deverá apresentar os documentos, original e cópia, listados abaixo quando solicitado:

**4.1.2.1.** Carteira do Trabalho do MTE (original) e 3 (três) fotografias 3 x 4 coloridas;

- 4.1.2.2. Apresentar o Título de Eleitor (original e cópia simples) e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (original) e gozar dos direitos políticos;
- 4.1.2.3. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino (original e cópia simples);
- 4.1.2.4. Comprovar todos os pré-requisitos exigidos, através da apresentação de documentação original e cópia simples;
- 4.1.2.5. Ser considerado apto no Exame Médico Admissional;
- 4.1.2.6. Apresentar documento pessoal de identidade (original e cópia simples);
- 4.1.2.7. Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF (original e cópia simples);
- 4.1.2.8. Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (original e cópia simples);
- 4.1.2.9. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (original e cópia simples);
- 4.1.2.10. PIS/PASEP (original e cópia simples);
- 4.1.2.11. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completados, quando da contratação;
- 4.1.2.12. Comprovante de Residência com data dos últimos 3 (três) meses (conta de luz, conta de telefone, conta de água ou gás).
- 4.1.2.13. Carteira de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- 4.1.2.14. Certificado ou Diploma de Escolaridade (original e cópia simples). Os comprovantes de conclusão dos cursos serão aferidos apenas os oriundos de Instituições de Ensino Médio, para o emprego de ACS, reconhecidas pelo MEC e observadas às normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
- 4.1.2.15. Será aceito apenas o diploma, para cursos mencionados no subitem anterior, concluídos no exterior, desde que revalidado por instituição de ensino médio do Brasil.
- 4.1.2.16. Apresentar, na data da contratação, os requisitos exigidos para o emprego, conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital;
- 4.2. O candidato ao emprego de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, além dos requisitos acima citados, **deverá comprovar, obrigatoriamente**, no ato de credenciamento para a etapa de Entrevista Técnica e na contratação, caso ocorra, **que reside em uma das ruas adstritas definidas no Anexo VI Relação de Ruas Adstritas (Mapa do Território) desde a publicação do edital, além de possuir a escolaridade mínima requisitada, conforme Anexo I.**
- 4.2.1. O candidato ao emprego de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** que **NÃO comprovar sua residência**, conforme o subitem 4.2. será **eliminado do Processo Seletivo Público no ato de Entrevista Técnica e/ou no Ato da Convocação para Contratação.**
- 4.3. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos **eliminará** o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 4.4. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a contratação do candidato.

## 5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

### 5.1. Valor da Taxa de Inscrição:

Emprego	Valor (R\$)
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40,00

5.1.1. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, solicitada no período entre **09 horas do dia 28 de Julho de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 09 de Agosto de 2015**, observado o **horário oficial de Brasília/DF**.

5.1.2. A **FBR** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

5.2.1. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, correspondente bancário ou casa lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.2.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o próximo dia útil ao último dia de inscrição.

5.2.3. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;

5.2.3.1. Não será aceito depósito, de qualquer espécie, em conta corrente ou agendamento de pagamento;

5.2.3.2. Caberá aos candidatos acompanhar através do sítio da **FBR**, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de **72 (setenta e duas) horas após a data do pagamento**, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para [vivario2015@biorio.org.br](mailto:vivario2015@biorio.org.br), informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até **72 (setenta e duas) horas após o envio do e-mail**, quando será comunicado por e-mail sobre a situação;

5.2.3.3. A inscrição, cujo pagamento não for creditado até segundo dia útil após o término das inscrições, não será aceita.

5.2.4. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.5. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, através da consulta



a página do Processo Seletivo utilizando o Box “Suporte ao Candidato” clicando no botão “Consultar a Situação de Inscrição”.

**5.3.** Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a FBR disponibilizará, Posto de Atendimento com acesso à internet, conforme relação do **Anexo IV**, iniciando no período do dia **28 de Julho de 2015 ao dia 07 de Agosto de 2015**, no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira**.

**5.4. Das disposições gerais sobre a inscrição no Processo Seletivo Público:**

**5.4.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um dos empregos.

**5.4.1.1.** Uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração do emprego escolhido.

**5.4.2.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**5.4.3.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

**5.4.4.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**5.4.5.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FBR do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou falseando informação.

**5.4.6.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público por conveniência do **VIVA RIO**.

**5.4.7.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da taxa de inscrição.

**5.4.8.** O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

**5.4.9.** O candidato que necessitar de **Atendimento Especial** para a realização das provas deverá:

a) indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários; e

b) encaminhar cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o Atendimento Especial solicitado;

**5.4.9.1.** O Laudo Médico e a cópia simples do CPF poderão ser enviados, via **SEDEX**, para a **Central de Atendimento da FBR – Processo Seletivo VIVA RIO 2015 ACS JULHO (Laudo Médico – Atendimento Especial)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária, CEP 21941-904 - Rio de Janeiro - RJ, podendo também ser entregue neste mesmo endereço, conforme relação do **Anexo IV**, no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira, até o 10 de Agosto de 2015, (ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NO POSTO)**.

**5.4.9.2.** O fornecimento do Laudo Médico e da cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato, a **FBR** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

**5.4.9.3.** A **candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar o **Atendimento Especial** para tal fim, deverá encaminhar cópia simples da certidão de nascimento da criança ou declaração dada pelo médico da data prevista para o nascimento até o dia **11 de Agosto de 2015** e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

**5.4.9.4.** A cópia simples do CPF e do Laudo Médico, valerão somente para este Processo Seletivo Público, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**5.4.9.5.** A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, na data prevista no cronograma (**Anexo V**).

**5.4.9.6.** A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.4.10.** O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita as regras do Edital. E caso aprovado, classificado e convocado, no momento oportuno deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego por ocasião da contratação.

## **6. DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA**

**6.1.** O **Cartão de Convocação para a Etapa (CCE)** será disponibilizado no endereço **http://concursos.biorio.org.br** a partir de **18 de Agosto de 2015**, conforme previsto no cronograma (**Anexo V**) do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, onde constará o local de prova, endereço do local de prova e demais informações e orientações sobre a etapa (**Prova Objetiva e Entrevista Técnica**).

**6.1.1. NÃO SERÁ ENVIADO PELO CORREIO O CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA (CCE).**

**6.1.2.** Para obter esta informação o candidato deverá acessar a página **http://concursos.biorio.org.br**, e obrigatoriamente imprimir o seu **CCE**, onde constarão informações referentes à seu número de inscrição, emprego, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir da data prevista no cronograma (**Anexo V**), no Box “Suporte ao Candidato” onde poderá acessar o serviço de “Convocação para a Etapa - CCE”.

**6.2.** É obrigação do candidato, conferir na Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato de inscrição), no Boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou na página da **FBR** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor, data de emissão e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, emprego, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de concorre à vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PCD) e/ou que demande condição especial para a realização das provas.

**6.3.** Caso haja inexatidão em relação à sua eventual condição de Pessoa com Deficiência (PCD) que tenha optado por concorrer às vagas reservadas ou solicitado condição de **Atendimento Especial** para realização das provas, o candidato deverá

entrar em contato com a **FBR**, pelo telefone (21) 3525-2480, das **9 às 18 horas, horário de Brasília/DF**, no dia **10 de Agosto de 2015**, conforme orientações constantes no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

**6.4.** Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar na página do Processo Seletivo o Box “**Suporte ao Candidato**” onde poderá acessar o serviço de “**Alterar Dados Cadastrais**”, até a data de **14 de Agosto de 2015**.

**6.4.1.** O candidato **não poderá alterar os seguintes dados**, seu nome, seu CPF, emprego para o qual concorre, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do Processo Seletivo Público.

**6.4.2.** Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao Fiscal de Sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada.

**6.5.** As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos por local de prova, estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como **Cartão de Convocação para a Etapa (CCE)**.

**6.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo Público.

**6.7.** Depois de realizada a primeira convocação para a Entrevista Técnica (ET), as futuras convocações para a Entrevista Técnica e demais etapas do Processo Seletivo, serão realizadas pelo **VIVA RIO**, através do envio de correspondência, com aviso de recebimento, para o endereço constante da inscrição do candidato.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**7.1.** O Processo Seletivo Público será composto de:

**7.1.1. Prova Objetiva (PO)**, de **caráter eliminatório e classificatório**.

**7.1.2. Entrevista Técnica (ET)**, de **caráter eliminatório**, para os candidatos aprovados e classificados na etapa de prova objetiva a todos os candidatos dentro do quantitativo previsto, quando deverão **comprovar de formação e morar numa das ruas adstritas a Clínica para a qual concorre**.

**7.1.3. Avaliação Médica Admissional, de caráter eliminatório**, para os candidatos a todos os empregos, considerados aprovados e recomendados na Entrevista Técnica.

**7.1.4. Checagem de Pré-Requisitos (Anexo I) e Comprovação de Documentos (Item 4 e 15.2.1.) na convocação para admissão, de caráter eliminatório**, para os candidatos, considerados aprovados e recomendados na Entrevista Técnica.

**7.2.** Serão convocados para a **Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET)**, segundo a **ordem de classificação por Clínica/Posto escolhida**, os candidatos que, cumulativamente, obtiverem nota mínima para aprovação na Prova Objetiva, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste edital, e obtiverem classificação entre as **100 (Cem) melhores notas** entre os candidatos que realizarem a prova para a **Clínica/Posto de trabalho escolhido da Área de Planejamento/Microrregião**.

**7.2.1.** Havendo empate entre os candidatos classificados na **100ª (Centésima) colocação por Clínica/Posto de trabalho escolhido da Área de Planejamento/Microrregião**, todos serão convocados para a **Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET)**.

**7.2.2.** Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e considerados “**Recomendados**” após a Entrevista Técnica, desde que classificados dentro do quadro de vagas previsto neste Edital, **por Clínica/Posto de trabalho escolhida da Área de Planejamento**, serão convocados, de acordo com a conveniência e oportunidade do **VIVA RIO**, dentro do prazo de validade deste certame.

**7.3.** Os candidatos aprovados na prova objetiva serão convocados até a **100ª (Centésima) colocação por Clínica/Posto de trabalho escolhido da Área de Planejamento/Microrregião**, mais os empates na última nota, mediante **agendamento prévio** para a **Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET) no dia 09 de Setembro de 2015**, quando deverão levar todos os documentos solicitados no Ato da Convocação para a Entrevista Técnica (ET), de modo a comprovar os requisitos do emprego e residir numa das ruas que compõe a Relação de Ruas Adstritas da Clínica/Posto para o qual se candidatou na Área de Planejamento/Microrregião e que possui a formação do nível de escolaridade (**Nível Médio**) exigido para o emprego.

**7.3.1.** O candidato deverá comprovar residir numa das ruas que compõe a Relação de Ruas Adstritas da Clínica/Posto para o qual se candidatou na Área de Planejamento/Microrregião **desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público**, conforme previsto pela Lei nº **11.350/06**, de 05 de Março de 2006, conforme **Anexo VI - Relação de Ruas Adstritas (Mapa do Território)** deste edital.

**7.4. Dos Documentos necessários para a Entrevista Técnica:**

**7.4.1.** Dos Documentos necessários para a etapa de Entrevista Técnica visando à comprovação das condições de atendimento ao Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações. O candidato deverá apresentar os **documentos originais e cópias simples, sendo as cópias retidas junto com o formulário de credenciamento para a etapa de Entrevista Técnica (ET)**;

**7.4.2. Carteira de Identidade com foto recente** (Carteira de Trabalho, CNH, etc.);

**7.4.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do candidato;

**7.4.4 Comprovante de Escolaridade comprovando que o candidato possui pré-requisito requerido para o emprego (Diploma/ Certificado de Conclusão do curso).**

**7.4.5 – Comprovante de Residência** (pode ser qualquer conta de luz, telefone e/ou documento que esteja no nome do candidato com o endereço que deverá pertencer a **Relação das Ruas Adstritas** relacionadas no **Anexo VI (Mapa do**

**Território).** O documento para comprovar o local de residência deverá ter no máximo **3 (três) meses anterior** à publicação do Edital do Processo Seletivo Público.

**7.4.6.** Certidão de Casamento ou Documento que comprove a união **caso o documento de residência esteja no nome do esposo (a) ou companheiro (a)** (no caso de união estável);

**7.4.7.** Em caso de morador que **resida com parente que não seja pai e mãe** poderá apresentar **Declaração da Associação de Moradores, em papel timbrado com nome legível e CPF de quem assina e com carimbo do CNPJ da Associação de Moradores** declarando ser morador, **a mais de 3 (três) meses na Área de Planejamento/Microrregião devendo entretanto a Rua constar na Relação de Ruas Adstritas do Anexo VI (Mapa do Território);**

**7.4.8. 01 (uma) Foto 3X4 colorida recente (foto para o Credenciamento).**

**7.5.** Após o termino de cada etapa prevista neste Edital, será disponibilizada a listagem classificatória com os resultados parciais.

**7.6.** Somente possuirá direito subjetivo a contratação o candidato que, após participar de todas as etapas previstas, for aprovado e classificado dentro do quadro de cadastro de reserva por Clínica/Posto da Área de Planejamento/Microrregião prevista neste Edital.

**7.6.1.** Os candidatos que, após a realização da Prova Objetiva (PO) estiverem aprovados e classificados em ordem de classificação maior do que a **100ª (Centésima) colocação**, serão mantidos em Lista de Aprovados Aptos para a Entrevista Técnica e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, para futuras Chamadas para a Entrevista Técnica, caso exista interesse de contratação, segundo conveniência e oportunidade do **VIVA RIO**.

**7.6.2.** Caso se esgote a relação dos candidatos que participaram da Entrevista Técnica em Primeira Chamada, o **VIVA RIO** poderá realizar novas Chamadas para Entrevista Técnica, segundo conveniência e oportunidade do **VIVA RIO**, visando a atender as futuras disponibilidades de vagas.

## **8. DA PROVA OBJETIVA (PO)**

### **8.1. Das Provas Objetivas (PO)**

**8.1.1.** A Prova Objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha e será aplicada na **cidade do Rio de Janeiro**. A aplicação da prova será realizada no dia **24 de Agosto de 2015, domingo**, e terá duração de **3 (três) horas, iniciando no turno da manhã às 09 horas, horário oficial de Brasília/DF**, devendo o candidato chegar com **1 (uma) hora de antecedência**.

**8.1.2.** Cada questão da Prova Objetiva conterá **5 (cinco) opções e somente uma correta**.

**8.1.3.** A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos por conjunto de disciplinas para aprovação estão descritos no **Anexo II** deste Edital.

**8.1.3.1.** Os candidatos deverão acertar **no mínimo 40 % (quarenta por cento)** da pontuação máxima prevista **para cada disciplina** e obter também **50 % (cinquenta por cento) do total de pontos da prova** para ser considerado apto na etapa de prova objetiva.

**8.1.4.** O candidato **NÃO poderá levar seu Caderno de Questões (Prova) e NÃO poderá copiar seus assinalamentos**. Serão disponibilizados, no dia seguinte ao da aplicação da prova objetiva, os exemplares de todas as provas para todos os empregos e os gabaritos preliminares.

**8.1.4.1.** **Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.**

**8.1.5.** O candidato deverá transcrever as respostas das Provas Objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas.

**8.1.6.** Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

**8.1.7.** O candidato não deverá: amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**8.1.8.** O candidato é **responsável pela conferência de seus dados pessoais**, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua opção de Clínica/Posto para o qual concorre, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

**8.2.** Os Conteúdos Programáticos estão disponíveis no **Anexo III** deste Edital.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**9.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul** e de **documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura**, devendo chegar **com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva;**

**9.1.1.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

**9.1.2.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**9.1.2.1.** O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

**9.1.3.** O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará as provas.

**9.1.3.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para voltar ao local definido no momento da identificação especial para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser **eliminado** do processo seletivo.

**9.2.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O **não comparecimento**, qualquer que seja a alegação, acarretará a **eliminação** automática do candidato.

**9.3.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo Público.

**9.4.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

**9.5. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando** (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, tablet, smartphone, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo o candidato ser responsável por desmuniá-la e colocar em envelope de segurança que será fornecido ficando este material na sala de coordenação até o final da prova do candidato.

**9.5.1.** A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**9.5.2.** O descumprimento do descrito no subitem **9.7** deste Edital implicará na **eliminação** do candidato, **constituindo tentativa de fraude**.

## **9.6. Das provas**

**9.6.1.** Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato o candidato entregará ao fiscal seu documento de identidade que ficará sobre a mesa a vista de todos e receberá do Fiscal de Sala, o Cartão de Respostas.

**9.6.1.1.** O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

**9.6.1.2.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala.

**9.6.1.2.1. Não é permitida a solicitação de alteração de Clínica/Posto para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PCD) e o endereço informado no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado.**

**9.6.1.3.** O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste. **Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.**

**9.6.1.4.** Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

## **9.7. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:**

**a)** após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

**b)** somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua **desistência** do Processo Seletivo Público, que será lavrado pelo Coordenador do Local;

**c)** ao candidato **NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) e NÃO poderá copiar os seus assinalamentos.** Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no dia seguinte à realização da prova objetiva, **bem como o gabarito preliminar oficial;**

**d)** ao terminar a prova o candidato **entregará, obrigatoriamente**, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova) solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do Fiscal de Sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;

**e)** será disponibilizada a imagem do seu Cartão de Respostas no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no dia **26 de Agosto de 2015, para consulta e impressão.**

**f)** os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição na Ata de Sala de suas respectivas assinaturas.

## **9.8. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:**

**a)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado.

**b)** durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;



- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4), telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
- i) não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);
- j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k) não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;
- l) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

**10.1.** Os candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO), segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, serão classificados em ordem decrescente de total de pontos, considerando-se os empates.

**10.1.1.** Os candidatos **reprovados** na prova objetiva serão **eliminados** do certame e não constarão na classificação.

**10.2.** Os candidatos serão convocados para a **Primeira Chamada** da Etapa de Entrevista Técnica (ET) **segundo a ordem de classificação, desde que** obtenham, cumulativamente, nota mínima para aprovação e, ainda, classificação entre as **100 (Cem) melhores notas** entre os candidatos que realizarem a prova.

**10.2.1.** Havendo empate entre candidatos classificados na **100ª (Centésima) colocação**, todos serão convocados para a **Primeira Chamada** da Entrevista Técnica (ET).

**10.3.** Os candidatos que, após a realização da Prova Objetiva (PO) estiverem aprovados e classificados em ordem de classificação maior do que a **100ª (Centésima) colocação**, serão mantidos em Lista de Aprovados Aptos para a Entrevista Técnica (ET) e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, para futuras Chamadas para a Entrevista Técnica, caso exista interesse de contratação, segundo conveniência e oportunidade do **VIVA RIO**.

## 11. DA ENTREVISTA TÉCNICA (ET)

**11.1.** Da Convocação para a Entrevista Técnica (ET)

**11.1.1.** Serão convocados para a **Primeira Chamada da Entrevista Técnica**, segundo a ordem da classificação, os candidatos que, cumulativamente, obtiverem nota mínima para aprovação, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** de Edital, e obtiverem classificação entre as **100 (Cem) melhores notas**.

**11.1.2.** Havendo empate entre os candidatos classificados na **100ª (Centésima) colocação por Clínica/Posto de trabalho escolhido da Área de Planejamento/Microrregião**, todos serão convocados para a Primeira Chamada da Entrevista Técnica (ET).

**11.1.3.** Os candidatos que após a realização da Prova Objetiva que estiverem aprovados e classificados maior que a **100ª (Centésima) colocação**, considerando os empates, serão mantidos numa lista de Aprovados Aptos para a Entrevista Técnica e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, **para futuras Chamadas para a Entrevista Técnica, caso existam**, segundo conveniência e oportunidade do **VIVA RIO**.

**11.1.3.1.** Conforme previsto no item **6.7.**, as futuras Chamadas para a Entrevista Técnica somente ocorrerão caso se esgote a relação dos candidatos que participaram da Entrevista Técnica em Primeira Chamada e serão realizadas pelo **VIVA RIO**, que será responsável pela forma da convocação.

**11.1.4.** Os candidatos convocados, segundo os critérios estabelecidos nesta Cláusula e neste Edital, para a Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET) a ser realizada **entre os dias 15 e/ou dia 18 de Setembro de 2015, das 08:00h as 18:00h**, deverão levar todos os documentos solicitados no Ato da Convocação para a Entrevista Técnica (ET), de modo a comprovar residir numa das ruas que compõe a Relação de Ruas Adstritas da Clínica/Posto para o qual se candidatou na Área de Planejamento/Microrregião e que possui a formação do nível de escolaridade (**Nível Médio**) exigido para o emprego.

**11.1.5.** O candidato convocado para a Entrevista Técnica, após a realização dos respectivos procedimentos previstos neste Edital, será considerado, **“RECOMENDADO”** ou **“NÃO RECOMENDADO”**.

**11.1.6.** Os candidatos **“NÃO RECOMENDADOS”** serão **eliminados** do Processo Seletivo.

### 11.2. Do Objetivo

A Entrevista Técnica (ET) tem por objetivo avaliar o desempenho do candidato frente a situações problemas, em especial, os aspectos relacionados à formação acadêmica específica para o exercício da profissão e demais condições, motivação, liderança, iniciativa, criatividade, ética, organização, capacidade de comunicação, habilidade com trabalho em equipe.

### 11.3. Da Organização e Funcionamento

**11.3.1.** O candidato **deverá comparecer no local designado com pelo menos 30 minutos de antecedência** quando será feita a formalização do horário de chegada. O candidato que chegar após o horário estabelecido para sua entrevista será considerado faltoso e por consequência eliminado do Processo Seletivo.

**11.3.2.** A Entrevista Técnica será dividida em dois módulos; o primeiro **módulo** de Credenciamento quando o candidato deverá comprovar possuir as condições previstas no edital, conforme item **12.1.1** e subitens. O segundo módulo é a Entrevista propriamente dita realizada pela Banca de Avaliadores. O candidato somente fará o segundo módulo se todos os itens e documentações estiverem de acordo com o estabelecido nas condições item **12**, caso contrário o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

#### **11.4. Do Local e Datas**

**11.4.1.** A Entrevista Técnica (ET) será realizada **entre os dias 15 e/ou dia 18 de Setembro de 2015, das 08:00h as 18:00h**, em horários pré-estabelecidos para cada candidato, conforme divulgação pela **FBR**, na página do processo seletivo <http://concursos.biorio.org.br>.

**11.4.1.1.** A primeira convocação para a Entrevista Técnica será realizada através da página da **FBR**. Eventuais futuras convocações para esta Etapa serão divulgadas no site do **VIVA RIO** e enviadas por correspondência, com **AVISO DE RECEBIMENTO**, para o endereço de cadastro disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição.

**11.4.2.** A Entrevista Técnica (ET) será realizada em local a ser divulgado quando da convocação para esta etapa.

#### **11.5. Da Participação**

**11.5.1.** No dia definido para a realização da Entrevista Técnica o candidato deverá apresentar-se inicialmente no horário previamente agendado para efetuar o Credenciamento (Primeiro Módulo) munido de uma foto colorida 3x4 e dos documentos solicitados originais e cópias simples que serão retidas para anexar ao formulário de credenciamento, conforme item **12.1.1**.

**11.6.** Caso não apresente os documentos solicitados, **original e cópia e a foto colorida 3x4**, o candidato será **eliminado**.

**11.7.** Tendo passado pelo Credenciamento (Primeiro Módulo) onde comprovará estar cumprindo os requisitos do Edital será realizada a Entrevista Técnica (Segundo Módulo).

**11.8.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Entrevista Técnica. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato. **O candidato que se atrasar, será eliminado.**

## **12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA**

**12.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para participar da Entrevista Técnica, munido de **documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura**, devendo chegar **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido na convocação para a Entrevista Técnica (ET), conforme definido neste item:**

**12.1.1.** Dos documentos necessários a comprovação das condições de atendimento ao Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, os candidatos devem trazer **original e cópia simples, ficando desde já cientes de que as cópias serão retidas juntamente com o formulário de credenciamento para a etapa Entrevista Técnica (ET):**

**12.1.1.1. Carteira de Identidade com foto recente** (Carteira de Trabalho, Carteira do Conselho, CNH, etc.);

**12.1.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do candidato;

**12.1.1.3. Comprovante de Escolaridade (Nível Médio Completo)** comprovando que o candidato possui ter o pré-requisito requerido para o emprego informado conforme **Anexo I**, até a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público;

**12.1.1.4. Comprovante de Residência** (pode ser qualquer boleto e/ou documento que esteja no nome do candidato com o endereço que deverá pertencer à Relação das Ruas Adstritas relacionadas no **Anexo VI**. **Este documento deve ter no máximo 3 (três) meses anterior da data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público.**

**12.1.1.5. Caso o Comprovante de Residência esteja no nome do(a) esposo(a) ou companheiro (a) no caso de união estável**, deverá ser apresentada a Certidão de Casamento ou Documento que comprove a união estável.

**12.1.1.6.** Em caso de morador que **resida com parente que não seja pai e mãe** poderá apresentar como comprovante de residência a **Declaração da Associação de Moradores em papel timbrado, com qualificação (nome, identidade, CPF, Estado Civil e Endereço) legível, tanto do morador quanto do declarante (nome de quem assina) e com carimbo do CNPJ da Associação de Moradores**. Na Declaração constará expressamente que o candidato reside na Área de Planejamento/Microrregião antes da data da publicação Edital devendo, entretanto a Rua pertencer a Relação de Adstritas do **Anexo VI (Mapa do Território)**. **O candidato deverá apresentar também Comprovante de Residência em nome do parente com quem reside.**

**12.1.1.7. 01 (uma) Foto 3X4 colorida recente (uma foto colorida recente para o credenciamento).**

#### **12.2. Modulo I - Credenciamento:**

**12.2.1.** O candidato deverá se apresentar no horário pré-definido devendo se dirigir ao local previsto e se apresentar para **triagem inicial** onde seu formulário de credenciamento será protocolado com a impressão de dia e hora de chegada. Será observado o horário previsto para apresentação e o horário previsto para a Entrevista Técnica. O horário previsto de chegada será agendado com 30 minutos de antecedência do horário previsto da Entrevista Técnica.

**12.2.2.** O candidato que chegar para a triagem após o dia e horário previsto para a entrevista técnica será considerado **faltoso por descumprir com o agendamento prévio**. Desta forma, será considerado **eliminado por ter chegado atrasado e/ou faltando ao compromisso**.

**12.2.3.** O candidato que não apresentar, no ato de verificação de documentação do Modulo I - Credenciamento, qualquer dos itens relacionados no item 12.1 será **eliminado** do Processo Seletivo Público.

**12.2.4.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a verificação das condições de atendimento ao Edital e a identificação do candidato.

**12.2.4.1.** Para a comprovação da conclusão do nível de escolaridade exigido para o emprego, será aceito diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação de conclusão).

**12.2.4.2.** As declarações apresentadas, só serão consideradas se emitidas em papel timbrado e com o CNPJ (ou com o carimbo do CNPJ) e o responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

**12.2.4.3.** Todos os documentos que comprovem escolaridade deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso. Caso o candidato tenha curso realizado no exterior, este só será considerado quando atendida a legislação nacional aplicável.

**12.2.4.4.** No módulo I - Credenciamento, o candidato deverá comprovar residir na Área de Planejamento/Microrregião (Anexo VI – Relação de Ruas Adstritas) em que irá atuar antes da data da publicação do edital do Processo Seletivo Público, conforme previsto na Lei nº 11.350/06, de 05 de Março de 2006, não sendo aceito a apresentação de comprovantes que sejam fora ou próxima da numeração definida e da relação de nomes das ruas da Clínica/Posto para a qual escolheu concorrer. Caso não comprove será eliminado por não comprovar residir na Área de Planejamento/Microrregião para a qual escolheu concorrer.

**12.2.4.5.** Os documentos originais serão confrontados com as cópias apresentadas para verificação da autenticidade e validade, em caso de divergência as cópias não serão aceitas e o candidato será considerado **eliminado**.

**12.2.5.** O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade com foto não realizará a **Entrevista Técnica (ET)**.

**12.2.5.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para voltar ao local definido no momento da identificação especial para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser **eliminado** do processo seletivo.

### **12.3. Módulo II - Entrevista Técnica**

**12.3.1.** O candidato aprovado no Módulo I – Credenciamento passará para o Módulo II – Entrevista Técnica quando será avaliado segundo os objetivos definidos no item **11.2**, sendo observadas as condições de atendimento ao perfil do emprego, considerando habilidades e competências esperadas de um Agente Comunitário de Saúde, conforme os critérios: liderança e iniciativa, criatividade, responsabilização e compromisso, solidariedade, postura e ética, articulação no território, espírito de equipe, boa comunicação, escuta e relação interpessoal.

**12.3.2.** Os candidatos serão avaliados pela banca examinadora sendo considerados **“RECOMENDADOS”** ou **“NÃO RECOMENDADOS”**.

**12.3.3.** Os candidatos **“NÃO RECOMENDADOS”** serão considerados **eliminados** por não possuírem no momento o perfil desejado para exercício das atribuições inerentes ao emprego.

**12.4. Não haverá, sob pretexto algum, nova designação de data para etapa de Entrevista Técnica (ET). O não comparecimento ou o atraso, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.**

**12.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da Entrevista Técnica (ET) após o horário previsto para o seu início.**

**12.6. Será eliminado** do Processo Seletivo Público na etapa de **Entrevista Técnica (ET)** o candidato que:

- a) Não comparecer ou se atrasar para a etapa de **Entrevista Técnica (ET)**;
- b) Sair sem autorização do local após o início da entrevista;
- c) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- d) Prestar durante a Entrevista Técnica declaração falsa;
- e) Não possuir no momento o perfil desejado para exercício das atribuições inerentes ao emprego;
- f) Não comprovar residir na Área de Planejamento/Microrregião para a qual escolheu concorrer.
- g) Desrespeitar membro da equipe responsável pela execução ou a algum membro da banca de Avaliadores;
- h) Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da etapa;
- i) Descumprir qualquer das instruções passada pela equipe responsável;
- j) Não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

## **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1.** Os recursos administrativos deverão ser feitos em aplicativo específico disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> na data prevista no cronograma do Processo Seletivo Público (**Anexo V**).

**13.2.** No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica.

**13.2.1.** Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações no gabarito preliminar ou anular questões.

**13.2.2.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

**13.3.** O candidato deverá preencher 1 (um) formulário para Recurso para cada questão recorrida, no caso da Prova Objetiva.

**13.4.** O candidato poderá efetuar a solicitação de qualquer pedido de recurso no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, a partir das **09h00min do primeiro dia até as 23h59min** do último dia definido para a solicitação do recurso, **nas datas definidas no cronograma (Anexo V)**.

**13.5.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma estipulada neste Edital.

**13.6.** O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as imagens das respostas aos recursos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

**13.7.** A decisão final da Banca Avaliadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

#### **14. DA CLASSIFICAÇÃO**

**14.1.** Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, serão ordenados e classificados por Clínica/Posto escolhida no ato da inscrição, segundo a ordem decrescente do somatório da nota da Prova Objetiva (PO), após o resultado da Entrevista Técnica (ET), conforme o emprego e o tipo de vaga (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PCD)).

**14.2.** Os candidatos aguardarão em cadastro de reserva até que os cadastros reservas vigentes se esgotem ou a data de validade vença quando serão convocados de acordo com a Clínica/Posto escolhida e informada no ato da solicitação de inscrição no Processo Seletivo Público.

**14.3.** Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) tiver maior idade, dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do Artigo 27 e do Artigo 1 da Lei nº 10.741/03, de 01 de Março de 2003;
- 2º) obtiver maior nota na Disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 3º) obtiver maior nota na Disciplina de SUS;
- 4º) obtiver maior nota na Disciplina de Língua Portuguesa;
- 5º) obtiver maior nota na Disciplina de Noções de Informática;
- 6º) tiver maior idade, dentre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos.

#### **15. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO**

**15.1.** O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste Edital e dentro dos limites previstos e definidos neste Processo Seletivo Público, respeitada a ordem prevista nos **itens 1.1.1 e 1.1.2** será convocado, pelo **VIVA RIO**, segundo sua conveniência e oportunidade, **por correspondência direta, por meio de Carta ou Telegrama com Aviso de Recebimento (AR) encaminhado para endereço informado** no ato da inscrição, para a realização do exame médico e comprovação de requisitos, obedecida à rigorosa ordem final de classificação, **ambos de caráter eliminatório**.

**15.1.1.** Os candidatos classificados no Processo Seletivo Público e não habilitados na inspeção de saúde serão **eliminados**.

**16.1.2.** No caso de impossibilidade de convocação do candidato por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência ou após a convocação candidato não se manifestar, o mesmo será **eliminado** do Processo Seletivo Público e será convocado o candidato subsequente.

**15.1.3. O candidato, no ato da inscrição, deve fornecer uma referência para o seu endereço, responsabilizando-se pelo não recebimento da correspondência de convocação.**

**15.1.3.1.** O candidato que não for encontrado, **após três tentativas**, para o recebimento da Carta ou Telegrama de convocação será **eliminado** do Processo Seletivo de que trata este Edital.

**15.2.** O não comparecimento do candidato após a convocação e/ou o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao emprego, no prazo estabelecido pelo **VIVA RIO** resultará na sua **eliminação** do Processo Seletivo Público.

**15.3.** Sem prejuízo das exigências previstas nas etapas deste Processo Seletivo, **no ato da contratação**, os candidatos deverão apresentar os seguintes itens e documentos **ORIGINAIS**:

**a) Carteira de Trabalho (CTPS);**

**b) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;**

**c) Certidão de Antecedentes Criminais e Processuais ou o respectivo protocolo;**

**15.3.1. No ato da contratação**, os candidatos deverão apresentar **ORIGINAIS** e **CÓPIA SIMPLES** dos seguintes documentos (frente e verso legível):

**a) CTPS, RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Última Eleição, PIS/PASEP (caso o candidato não possua o cartão do PIS, deverá retirar o extrato de FGTS na Caixa Econômica Federal);**

**b) Certificado de Reservista para candidatos, do sexo masculino, maior de 18 anos;**

**c) Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite/Divórcio/União Estável;**

**d) Certidão de Nascimento (filhos menores de 21 anos);**

**e) 2 (duas) cópias da Carteira de Vacinação Pessoal, constando vacina antitetânica e contra a hepatite B (REGULARIZADA);**

**f) Carteira de Vacinação de filhos até 5 (cinco) anos de idade (atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde);**

**g) Comprovante de Matrícula Escolar de filhos de até 14 (quatorze) anos;**

**h) Diploma ou Certificado do Nível de Escolaridade (Cópia Autenticada) requisitado pelo emprego;**

**i) 02 (duas) cópias de Comprovações de Residência Nominal, com CEP (preferencialmente conta de telefone ou energia);**

**j) 02 (duas) cópias de CTPS (folha de Identificação Civil: folha com a foto e o verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);**

**k) Em caso de Carteira sem baixa, apresentar uma cópia da rescisão;**

**l) Se amasiado (a), cópia dos documentos do companheiro (a) e documento que o (a) caracterize como dependente;**

**15.4.** Será demitido da Estratégia de Saúde da Família (ESF), a qualquer momento após a contratação, o profissional que, dentre outras hipóteses previstas em lei:

**a) Não tiver disponibilidade para cumprir a carga horária de 40 horas semanal prevista para o emprego;**

**b) Não apresentar bom desempenho nas atividades profissionais, conforme as metas estabelecidas pelo Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF).**

**15.5.** A **Fundação BIO-RIO** e o **VIVA RIO SAÚDE** divulgarão, sempre que necessário, normas complementares, listas de classificados e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Público.

**15.6.** Não será contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação no emprego, estabelecidos no subitem **4.1** deste Edital.



**15.7.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo Público de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direitos a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

**15.8.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, exceto o discriminado no item **15.3.c**.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Público, tais como: Editais, Manual do Candidato, Processo de Inscrição, Local de Prova, Gabaritos e Notas das Provas Objetivas e Resultado da Entrevista Técnica, Resultados dos Recursos Administrativos e Resultado Final na página do Processo Seletivo Público no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, pelo endereço eletrônico [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br) ou pela Central de Atendimento da **BIO-RIO Concursos (21) 3525-2480**, das **09h às 18h, horário oficial de Brasília/DF**.

**16.2.** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org> e no endereço eletrônico [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br) e na imprensa oficial.

**16.3.** Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

**16.4.** A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência do **VIVA RIO**, à rigorosa ordem de classificação, a condição prevista nos **itens 1.1.1 e 1.1.2** deste Edital e ao prazo de validade do Processo Seletivo Público.

**16.5.** Os candidatos serão mantidos em Cadastro de Reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público e poderão ser contratados, segundo conveniência e oportunidade do **VIVA RIO**, em função da disponibilidade de vagas.

**16.6.** O prazo de validade deste Processo Seletivo Público será de **01 (um) ano**, contado a partir da data da publicação de primeira classificação após a realização da Primeira Chamada da Entrevista Técnica, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por decisão do **VIVA RIO**.

**16.7.** O Candidato é responsável pela atualização de endereço residencial e telefone de contato durante a realização do Processo Seletivo Público junto à **FBR**, e após a homologação, junto ao **VIVA RIO**, desde de que o novo endereço continue a pertencer a **Relação de Ruas Adstritas para a Clínica/Posto para o qual concorre**. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a **FBR** e para o **VIVA RIO**.

**16.8.** A prestação de declaração falsa ou inexata e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**16.9.** O **VIVA RIO** e a **FBR** se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo Público ou posterior ao Processo Seletivo Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios legais.

**16.10.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Público.

**16.11.** Aplica-se subsidiariamente a este Edital o Regulamento de Contratação de Pessoal do **VIVA RIO**.

**16.12.** O Regulamento de Contratação de Pessoal do **VIVA RIO** pode ser acessado no site eletrônico do **VIVA RIO** [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br).

**16.13.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo **VIVA RIO SAÚDE** e pela **Fundação BIO-RIO**, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público.

Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2015.

**Edson Luiz Benício Leocádio**  
**Representante Legal**  
**OSS VIVA RIO**

**Anexo I – Quadro de Vagas  
Área de Planejamento AP 3.3**

Código	Área de Planejamento/Microrregião	Endereço	CHS <sup>1</sup>	Vagas			Pré-Requisito
				AC	PD	Total	
A3301	CMS CLEMENTINO FRAGA	Rua Caiçaras, 514 - Irajá / Av Monsenhor Félix - Vaz Lobo - RJ	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
A3302	CMS PORTUS/QUITANDA	Rua Jorge Nogueira - Costa Barros - RJ	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
A3303	CF SOUZA MARQUES	Praça do Patriarca, S/N – Madureira - RJ	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
A3304	CMS AUGUSTO AMARAL PEIXOTO	Rua Jornalista Hermano Requião, 447 – Guadalupe - RJ	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
A3305	CF JOSUETE SANTANNA DE OLIVEIRA	Rua Luiz Coutinho Cavalcanti, S/N – Guadalupe - RJ	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
A3306	CF MARIA DE AZEVEDO R. PEREIRA	Praça Professora Santinha, S/N – Parque Anchieta	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
A3307	CMS DR. NASCIMENTO GURGEL	Rua Mercúrio, S/N - Guadalupe	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
A3308	CF MARCOS VALADÃO	Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 – Coelho Neto	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
A3309	CMS CARMELA DUTRA	Av. dos Italianos, 480 – Rocha Miranda - RJ	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
A3310	CMS FAZENDA BOTAFOGO	Rua Arnaldo Guinle, S/N – Coelho Neto - RJ	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
A3311	CMS FLÁVIO COUTO VIEIRA	Rua Lucio José Filho, S/N – Parque Anchieta - RJ	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
A3312	CMS SYLVIO FREDERICO BRAUNER	Rua Darwin Brandão, S/N – Costa Barros - RJ	40h	CR	-	CR	Vide Obs.

\* **LEGENDA:** AC = Vagas de Ampla Concorrência; PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência; TOTAL = Total de Vagas (Somatório das vagas de AC mais as vagas de PCD).

CHS<sup>1</sup> = Carga Horária Semanal

**OBS:**

1 - Como formação de nível de escolaridade o candidato ao emprego de ACS deverá possuir o **Ensino Médio Completo**.

2 - Residir na Área de Planejamento/Microrregião em que irá atuar, antes da data da publicação do edital do Processo Seletivo Público, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06, de 05 de Março de 2006.

A cidade do Rio de Janeiro é dividida em 10 (dez) Áreas Planejamento (AP) e cada uma delas são compostas por vários bairros. Os bairros que compõem as Áreas de Planejamento abrangidas pelos presentes Processos Seletivos são:

**AP 2.1 = Área de Planejamento 2.1** = corresponde aos bairros de: Botafogo, Catete, Copacabana, Cosme Velho, Flamengo, Gávea, Glória, Humaitá, Ipanema, Jardim Botânico, Lagoa, Laranjeiras, Leblon, Leme, Rocinha, São Conrado, Urca e Vidigal.

**AP 3.1 = Área de Planejamento 3.1** = corresponde aos bairros de: Jardim Guanabara, Tauá, Jardim Carioca, Portuguesa, Galeão, Freguesia-Ilha, Bancários, Pitangueiras, Cacuia, Moneró, Praia da Bandeira, Cocotá, Ribeira, Zumbi, Cidade Universitária, Penha, Brás de Pina, Olaria, Penha Circular, Cordovil, Vigário Geral, Jardim América, Parada de Lucas, Maré, Complexo do Alemão, Ramos, Mangueiras e Bonsucesso. Ramos, Penha, Vigário Geral, Ilha do Governador, Complexo do Alemão e Complexo da Maré.

**AP 3.3 = Área de Planejamento 3.3** = corresponde aos bairros de: Anchieta, Parque Anchieta, Ricardo de Albuquerque, Guadalupe, Costa Barros, Parque Columbia, Acari, Barros Filho, Coelho Neto, Irajá, Vista Alegre, Colégio, Vila da Penha, Vicente de Carvalho, Vila Kosmos, Marechal Hermes, Honório Gurgel, Rocha Miranda, Bento Ribeiro, Oswaldo Cruz, Turiaçu, Vaz Lobo, Madureira, Engenheiro Leal, Cavalcanti, Campinho, Cascadura, Marechal Hermes, Quintino Bocaiuva, Vista Alegre e Pavuna.

**Anexo II – Quadro de Etapas**

Emprego	Tipo da Etapa	Caráter	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos Exigido	
							Na Disciplina <sup>1</sup>	No total da Prova <sup>2</sup>
Agente Comunitário de Saúde	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Língua Portuguesa	10	01	10	04	20
			Conhecimentos Básicos de Informática	10	01	10	04	
			Conhecimentos Específicos	10	02	20	08	
	Entrevista Técnica	Eliminatório	Consultar Item 12					

Obs.:

<sup>1</sup> - O mínimo de Pontos exigidos por Disciplina representa 40 % (quarenta por cento) do total de pontos de cada disciplina (primeira linha de corte);

<sup>2</sup> - O mínimo de Pontos exigidos no total de pontos da prova representa 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis da prova (segunda linha de corte);

**Anexo III - Conteúdos Programáticos****Língua Portuguesa**

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

**Conhecimentos Básicos de Informática**

1. Noções básicas de operação de um microcomputador; 2. Utilização básica do sistema operacional Windows XP, NT, Vista, Windows 7 e Windows 8; 3. Procedimentos para ligar e desligar um microcomputador; 4. Identificação dos componentes externos de um microcomputador; 5. Conhecimento básico de digitação de textos; 6. Funções das diferentes teclas em um teclado de microcomputador; 7. Utilização do \*mouse\* e dos seus botões; 8. Conceitos relacionados ao uso da Internet e seus principais serviços; Uso de navegadores (*Internet Explorer e Mozilla Firefox*) e correio eletrônico (*Outlook Express*).

**Conhecimentos Específicos**

Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano, planejamento Familiar, gestação, o Pré-Natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, puerpério; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar. Constituição de equipe da Saúde da família. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Prevenção de Acidentes. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania.

**Anexo IV – Relação de Postos de Atendimento**

Local	Endereço	Bairro
Fundação BIO-RIO – Prédio da BIO-RIO Concursos	Av. Carlos Chagas Filho, 791 – Ilha do Fundão	Cidade Universitária

**Anexo V – Cronograma de Eventos**

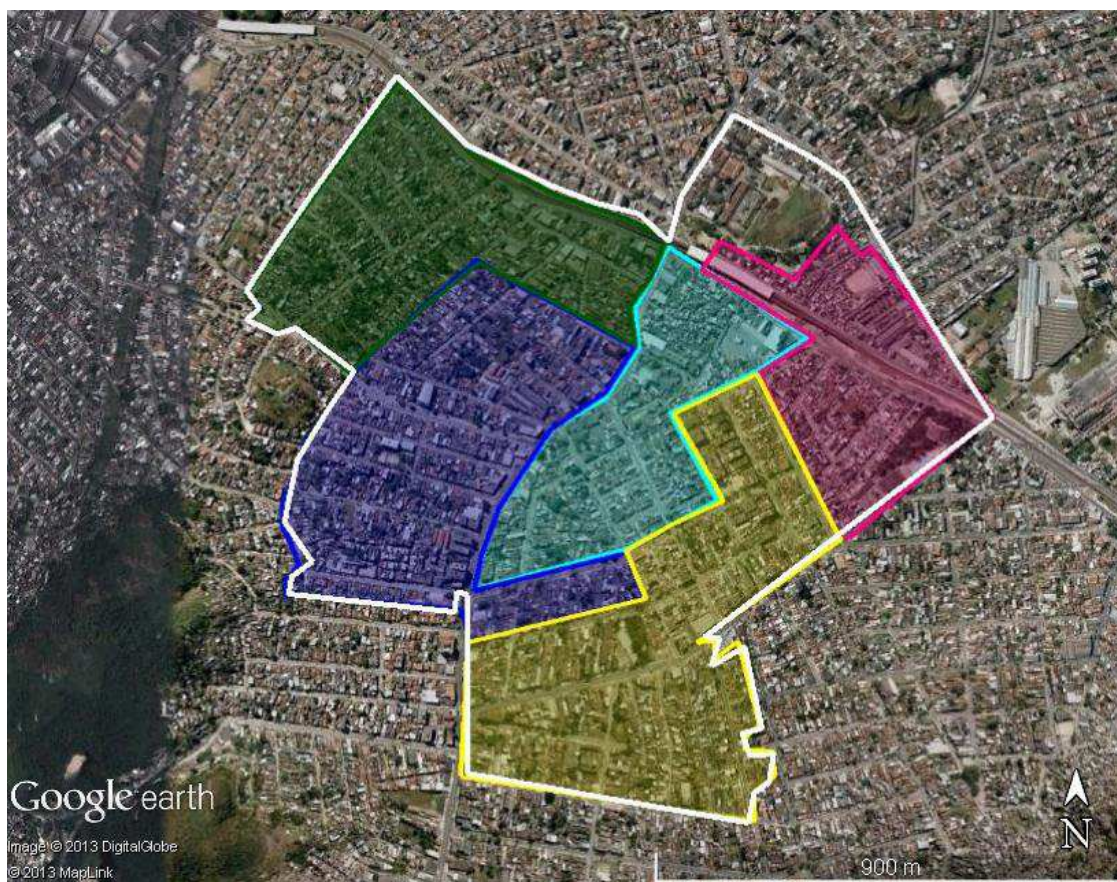
<b>Evento</b>	<b>Data</b>
<b>Período de Inscrição do Processo Seletivo</b>	<b>28/07 a 09/08/2015</b>
Data do Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	<b>10/08/2015</b>
Homologação Final das Inscrições	13/08/2015
Relação de Candidatos que concorrem a vagas de Pessoas com Deficiência (PCD)	13/08/2015
Data Limite para Alteração de Dados Cadastrais	14/08/2015
Divulgação da relação dos candidatos inscritos e homologados	17/08/2015
Homologação dos Locais de Prova	17/08/2015
<b>Retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCE) pela Internet</b>	<b>18/08/2015</b>
<b>PROVAS OBJETIVAS</b>	<b>23/08/2015</b>
Divulgação dos Exemplares dos Cadernos de Questões (Provas) das Provas Objetivas	<b>24/08/2015</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	24/08/2015
Disponibilização das Imagens dos Cartões Respostas das Provas Objetivas	25/08/2015
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas	27 e 28/08/2015
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	03/09/2015
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	03/09/2015
Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	04/09/2015
Divulgação Final das Notas das Provas Objetivas	04/09/2015
Convocação para as Entrevistas Técnicas	09/09/2015
<b>ENTREVISTA TÉCNICA</b>	<b>15/09 a 18/09/2015</b>
Resultado das Entrevistas Técnicas	22/09/2015
Resultado Final do Processo Seletivo	23/09/2015
<b>Homologação Final do Processo Seletivo</b>	<b>24/09/2015</b>

**OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.**



Anexo VI - Mapa do Território e Relação de Ruas Adstritas  
Área de Planejamento AP 3.3

CMS CLEMENTINO FRAGA FILHO

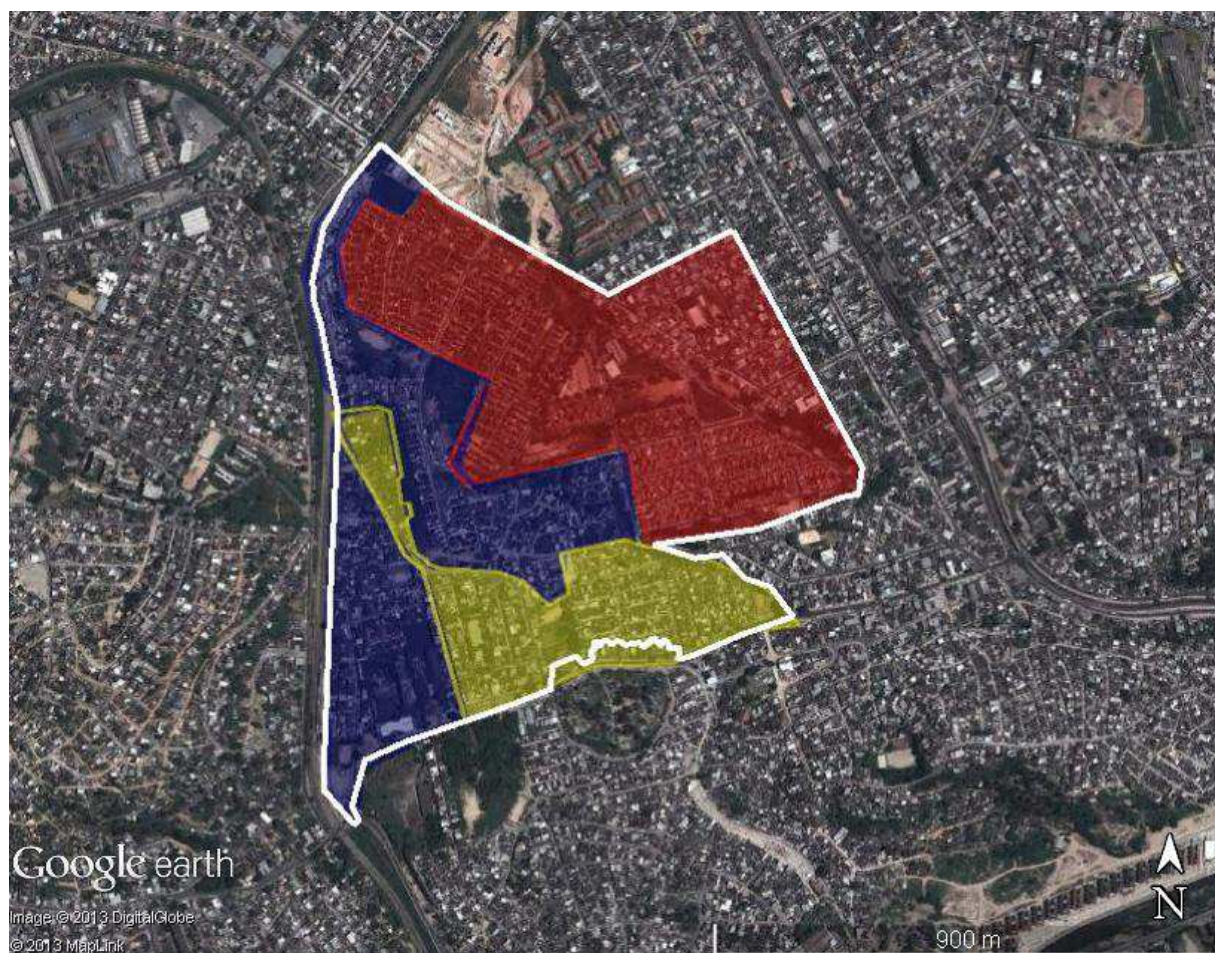


Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Rua	Alice de Freitas	Nº 01 ao 245	Vaz Lobo
Rua	Amandiu	Toda a Rua	Vaz Lobo
Rua	Anajás	nº 40 ao 35	Vaz Lobo
Rua	Araçari	Lado Par (Todo) e Lado Ímpar – nº 01 ao 135	Vaz Lobo
Rua	Arambipe	Toda a Rua	Vaz Lobo
Rua	Baepina	nº 02 ao 265	Vaz Lobo
Rua	Bezerra de Menezes	nº 12 ao 91	Vaz Lobo
Rua	Caiabu	nº 01 ao 144	Vaz Lobo
Rua	Caiçara	nº 41 ao 513	Vaz Lobo
Rua	Calumbi	nº 11 ao 371	Vaz Lobo
Travessa	Campanha	Toda a Rua	Vaz Lobo
Rua	Caobi	Lado Par (Todo) e Lado Ímpar nº 61 ao 363	Vaz Lobo
Rua	Capintuba	nº 01 até ao 331	Vaz Lobo
Rua	Carolina Amado	Lado Par nº 18 ao 450 / 456 ao 1402 Lado Ímpar nº 855 ao 1379	Vaz Lobo
Rua	Carolina Franco	nº 30 ao 287	Vaz Lobo
Travessa	Cascavel	Toda a Rua	Vaz Lobo
Rua	Catolé	Toda a Rua	Vaz Lobo
Rua	Coronel Soares	Toda a Rua	Vaz Lobo
Estrada	Coronel Vieira	Lado Ímpar nº 61 ao 259 / 279 / 291 / 415 / 441 ao 879	Vaz Lobo
Rua	Eugênio Gudín	Lado Par e Ímpar nº 19 ao 240 / 287 ao 364	Vaz Lobo
Rua	Fernandes Leão	Lado Par nº 24 ao 136	Vaz Lobo

Travessa	Guamá	Toda a Rua	Vaz Lobo
Rua	Guaratá	Toda a Rua	Vaz Lobo
Travessa	Guarita	Toda a Rua	Vaz Lobo
Rua	Guiraba	Toda a Rua	Vaz Lobo
Rua	Guirareia	n° 01 ao 493 (Par e Ímpar) / n° 586 ao 740	Vaz Lobo
Rua	Guiratim	Toda a Rua	Vaz Lobo
Rua	Inspiração	n° 01 ao 10	Vaz Lobo
Praça	Ipupiara	Toda a Rua	Vaz Lobo
Rua	Jacina	Lado Par ( Todo ) e Lado Ímpar n° 15 ao 21 / 123 ao 591	Vaz Lobo
Travessa	Jerônimo Mesquita	Toda a Rua	Vaz Lobo
Rua	João Machado	Toda a Rua	Vaz Lobo
Rua	José Machado	Lado Par n° 102 ao 160 e Lado Ímpar n° 01 ao 161	Vaz Lobo
Rua	Jucari	n° 129 ao 697 / n° 228 ao 452	Vaz Lobo
Rua	Juqueri	n° 52 ao 566 / 39 ao 565	Vaz Lobo
Rua	Largo do Mirim	n° 01 ao 20	Vaz Lobo
Rua	Luiza de Carvalho	n° 13 ao 57	Vaz Lobo
Rua	Marambaia	n° 12 ao 528 ( Lado Par e Ímpar )	Vaz Lobo
Travessa	Metrô	Toda a Rua	Vaz Lobo
Av.	Monsenhor Felix	n° 14 ao 512 / 418 (Comunidade Bom Menino (Associação/ Antonio Loureiro/ Doca/ Esperança/ Paz/ Santa Barbara/ Santa Fé/ Vicente de Paula Loureiro	Vaz Lobo
Travessa	Muritiapina	n° 26 ao 115	Vaz Lobo
Rua	Oliveira Figueiredo	Toda a Rua	Vaz Lobo
Rua	Ouro Fino	n° 01 ao 384 ( Lado Par e Impar)	Vaz Lobo
Rua	Pastor Martin Luther King Junior	n° 6.631 ao 7.949	Vaz Lobo
Rua	Pastor Miranda Pinto	n° 01 ao 74	Vaz Lobo
Travessa	Piracaba	n° 02 ao 20	Vaz Lobo
Rua	Roruima	Toda a Rua	Vaz Lobo
Rua	Santa Marta	Toda a Rua	Vaz Lobo
Rua	Santo Albino	Toda a Rua	Vaz Lobo
Rua	Santo Amadeu e Sabóia	Toda a Rua	Vaz Lobo
Rua	Santo Apiano	Toda a Rua	Vaz Lobo
Rua	Santo Aspásio	Toda a Rua	Vaz Lobo
Rua	São Canuto	Lado Par e Ímpar n° 01 ao 400	Vaz Lobo
Praça	São Constâncio	Toda a Rua	Vaz Lobo
Rua	São Fabião	Toda a Rua	Vaz Lobo
Rua	Saudade	n° 01 ao 36	Vaz Lobo
Rua	Siracusa	Toda a Rua	Vaz Lobo
Rua	Tranqüilidade	n° 01 ao 08	Vaz Lobo
Rua	Turiana	Toda a Rua	Vaz Lobo
Rua	Turvo	N° 01 ao 187 / 188 ao 381	Vaz Lobo
Travessa	União	Toda a Rua	Vaz Lobo
Rua	Urucara	Toda a Rua	Vaz Lobo
Av.	Vicente de Carvalho	Do 01 ao 345 Lado Par e Ímpar	Vaz Lobo
Rua	Zilda	Toda a Rua	Vaz Lobo



CMS PORTUS/QUITANDA



Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Rua	Alfredo Cabussu	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Altair Borges Marinho	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Amadeu João Penzin	Lado Impar	Costa Barros
Rua	Amadeu João Penzin	Lado Par	Costa Barros
Rua	Ary Vilar	1 A e 1 B, 2 - Qd 20 (Toda) - Qd 21 (toda) - Qd 22 Toda - Qd 23 Bl 61 ao 76	Costa Barros
Rua	Ary Villar	Vila, 1, 2, 3, 4 frente	Costa Barros
Rua	Assembléia	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	Assembléia	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Bernardino Ribeiro	Toda a Rua	Costa Barros
Estrada	Botafogo	Fabrica a Santo Antonio 37	Costa Barros
Estrada	Botafogo	n° 321 ao n° 349	Costa Barros
Rua	Camurugi	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Candido Macedo Junior	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Claranã	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	da Paz	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Daniel Machado Neto	lado Impar	Costa Barros
Rua	Daniel Machado Neto	Lado Par	Costa Barros
Rua	Dr. Jose Thomaz	680	Costa Barros
Rua	Dr. Jose Thomaz	720	Costa Barros
Rua	Dr. Jose Thomaz	760	Costa Barros
Rua	Dr. Jose Thomaz	800	Costa Barros
Rua	Dr. Jose Thomaz	840	Costa Barros

Rua	Dr. Jose Thomaz	880	Costa Barros
Rua	Dr. Jose Thomaz	920	Costa Barros
Rua	Dr. Jose Thomaz	1002 e 1136	Costa Barros
Rua	Dr. Jose Thomaz	640 Lado Impar	Costa Barros
Rua	Dr. Jose Thomaz	962 do nº 01 ao 49	Costa Barros
Rua	Dr. Jose Thomaz	962 do nº 50 em diante - Qd 24 B1 19 ao 44 - Qd 23 B1 01 ao 60 - Qd 24 B1 01 ao 18 - Qd 25 B1 11 ao 50 - Qd 27 Toda - Qd 25 B1 01 ao 10	Costa Barros
Rua	Dr. Jose Thomaz	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	Eli	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Esperança	Toda a Rua	Costa Barros
Beco	Esperança	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	Ester	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Felipe Constancio	nº 1 ao nº 20	Costa Barros
Rua	Felipe Constancio	nº 26 ao nº 154	Costa Barros
Rua	Felipe Constancio	Vila A, B e C	Costa Barros
Rua	Flores	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Ibimirim	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Isaac Zaidmann	Vila 6 e Frente	Costa Barros
Rua	Issac Zaidmann	nº 1 ao 47 QD B	Costa Barros
Rua	Issac Zaidmann	nº 1 ao nº 25 Qd A	Costa Barros
Rua	Issac Zaidmann	nº 1, 2, 3 e 4	Costa Barros
Rua	Issac Zaidmann	nº 155 ao 183 / 210 ao 217 / 244 ao 251 / 278 ao 285 / 312 ao 323	Costa Barros
Rua	Issac Zaidmann	nº 174 ao nº 189	Costa Barros
Rua	Issac Zaidmann	nº 462 ao 507	Costa Barros
Rua	Issac Zaidmann	Vilas E, F, G H	Costa Barros
Rua	Itacatu	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Jorge Amaral	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Jorge Nogueira	0 ao 60	Costa Barros
Rua	Jorge Nogueira	325 A ao 299 B	Costa Barros
Rua	Jorge Nogueira	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Jupi	64 ao 395	Costa Barros
Rua	Jupi	lado da Padaria	Costa Barros
Rua	Laércio Ferreira Pinheiro	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Leonardo Annibal Tonini	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Luis Geraldo	Nº Menores	Costa Barros
Rua	Luiz Geraldo	67 A, 68 B, 77 A e B, 78 A e B, 86 A, 87 A e B, 96 A, 97 A, 117 A, 118 B, 128 A e B, 129 A e B, 140 A e B, 141 A e B, 175 A e B, 181 A e B, 197 A e B, 209 A	Costa Barros
Rua	Pátio da Estação	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Projetada	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Prosperidade	28, Beco do Rosa	Costa Barros
Rua	Prosperidade	Toda a Rua	Costa Barros
Beco	Quitanda	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Santo Antonio	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	São João	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	São João	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	São Lucas	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	São Marcus	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	São Matheus	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	São Pedro	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	São Pedro	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	São Sebastião	Toda a Rua	Costa Barros
Via	Seletiva	nº 123 ao 338	Costa Barros
Via	Seletiva	nº 343 ao 447	Costa Barros



Via	Seletiva	Vilas I, J, L e M	Costa Barros
Rua	Sergio Siqueira de Macedo	Lado Impar	Costa Barros
Rua	Sergio Siqueira de Macedo	Lado Par	Costa Barros
Expansão	Sergio Siqueira de Macedo	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	SMH	n° 01 ao n°23	Costa Barros
Rua	SMH	n° 24 ao n°198	Costa Barros
Rua	Tupanaci	Toda a Rua	Costa Barros
Vila	Vila Quintandinha	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Vinhedo	568 A ao 430 A	Costa Barros
Rua	Vinhedo	592 A e B, 604 A e B, 614 A e B, 626 A e B, 647 A e B, 657 A e B, 667 A e B, 677 A e B	Costa Barros
Beco	Virgilio	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Virgilio Filho	193 ao 266	Costa Barros
Rua	Virgilio Filho	3 ao 189 B	Costa Barros
Rua	Virgilio Filho	Casinhas - 33 ao 50	Costa Barros

CF SOUZA MARQUES

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Rua	Agostinho Barbalho	655 - 45	Madureira
Rua	Alaíde	Toda a Rua	Madureira
Rua	Alaíde	03 ao 61	Madureira
Rua	Alberto Silva	Toda a Rua	Madureira
Rua	Alcina	Toda a Rua	Madureira
Rua	Alegria	Toda a Rua	Madureira
Rua	Américo Soares	Toda a Rua	Madureira
Rua	Ana Teles	11 à 159, 161 à 631 – Lado Impar, e 98 à 314, 1080 à 1096, 1180 - Lado Par	Madureira
Rua	Ana Teles	675 - 981	Madureira
Rua	Andrade Araújo	63 – 507, 553 - 1165 - Lado Par e 10 – 130, 590 -1168 - Lado Impar	Madureira
Rua	Antonieta	Toda a Rua	Madureira
Rua	Araçuai	03 Á 272	Madureira
Rua	Armando Almeida	Lado Superior, Com Numeração	Madureira
Rua	Astecas	Toda a Rua	Madureira
Rua	Bauru	Toda a Rua	Madureira
Vila	Bela Mina	02 ao 26	Madureira
Beco	Bola	Toda a Rua	Madureira
Rua	Brinco de Ouro	Toda a Rua	Madureira
Rua	Cajueiro	Toda a Rua	Madureira
Travessa	Cajueiro	Toda a Rua	Madureira
Rua	Cajuru	10 - 200	Madureira
Beco	Campinho	Toda a Rua	Madureira
Rua	Campo Grande	Toda a Rua	Madureira
Rua	Candido Benício	70 – 656, 157 à 603	Madureira
Rua	Capitão Couto Menezes	Até 126, 170	Madureira
Rua	Capitão Macieira	Toda a Rua	Madureira
Vila	Cariri	02 ao 27	Madureira
Rua	Carlos Do Rosário	Toda a Rua	Madureira
Rua	Carlos Xavier	Toda a Rua	Madureira
Travessa	Carlos Xavier	Toda a Rua	Madureira
Rua	Cincinato Da Silva	Toda a Rua	Madureira
Rua	Cirilo Da Silveira	Toda a Rua	Madureira
Rua	Clarisse Gross	10 à 57	Madureira
Rua	Comendador Pinto	A Partir do 98, 131 Á 157, 280 - 637	Madureira
Travessa	Comendador Pinto	Toda a Rua	Madureira
Rua	Conde De Linhares	Toda a Rua	Madureira
Travessa	Congregação	4 Ao 21	Madureira
Rua	Congregação	Toda a Rua	Madureira
Rua	Coração de Maria	02 ao 62	Madureira
Rua	Coronel Adalto Barbosa	21 - 93	Madureira
Rua	da Alegria	Toda a Rua	Madureira
Beco	da Paz	Toda a Rua	Madureira
Caminho	da Pedra	Toda a Rua	Madureira
Caminho	da Pedra Branca	Toda a Rua	Madureira
Beco	da Saudade	Toda a Rua	Madureira
Beco	das Pedras	Toda a Rua	Madureira
Rua	Dinnis Barreto	Toda a Rua	Madureira
Beco	do João	Toda a Rua	Madureira

Rua	Domingos Lopes	67 Ao 121, 443 – 267, 579 - 809 Lado Impar; 390 - 716 Lado Par	Madureira
Rua	Dona Clara	Toda a Rua	Madureira
Rua	Dona Constância	Toda a Rua	Madureira
Praça	dos Lavradores	18 - 180	Madureira
Rua	Dr Jaime Marques de Araújo	Toda a Rua	Madureira
Rua	Dr. Passos	06 Ao 43	Madureira
Rua	Ernani Cardoso	Entre Escola Paraná e Clube dos Sargentos (207 à 289); 306 à 438 (os Dois Lados)	Madureira
Rua	Ewbanck da Câmara	116 - 72	Madureira
Vila	Farias	Toda a Rua	Madureira
Rua	Felipe Frutuoso	07 Ao 61	Madureira
Ladeira	Felizardo Alves	Toda a Rua	Madureira
Rua	Filomena	Toda a Rua	Madureira
Rua	Francisco Cupello	Toda a Rua	Madureira
Rua	Francisco Gifone	137 Á 214	Madureira
Rua	Gaeneral Fernando Batalha	Lado Esquerdo Todo	Madureira
Rua	Henrique Braga	Até 515	Madureira
Rua	Henrique Canogi	Toda	Madureira
Praça	Ibéria	Toda	Madureira
Rua	Iguaíba	210 – 814, Lado Direito	Madureira
Praça	Inácio do Canto	15 ao 17	Madureira
Rua	Incas	Toda a Rua	Madureira
Rua	Inharé	12 Ao 77	Madureira
Estrada	Intendente Magalhães	65-75, 95 – 213, 234 – 297, 323 Á 381, 429 À 599; 388 A 442 Lado Par	Madureira
Estrada	Intendente Magalhães	Toda a Rua	Madureira
Rua	Itaguaçu	Toda a Rua	Madureira
Rua	J	Toda a Rua	Madureira
Rua	Jerônimo Pinto	05 Á 160	Madureira
Rua	João Macieira	Toda	Madureira
Rua	João Romeiro	91 – 363, Lado Par	Madureira
Rua	João Seda	Toda a Rua	Madureira
Rua	João Vicente	Toda a Rua	Madureira
Rua	Joaquim Pimenta	1733	Madureira
Rua	Jose Felix de Mariz	Entre a Rua General Fernando Batalha e a Rua Cirilo de Azevedo	Madureira
Rua	Lino	Toda a Rua	Madureira
Rua	Luiz dos Santos	35	Madureira
Travessa	Luiz dos Santos	Toda a Rua	Madureira
Rua	Maias	Toda a Rua	Madureira
Rua	Manoel Martins	Toda a Rua	Madureira
Rua	Margarida	Até O Largo	Madureira
Travessa	Maria Jose	Toda a Rua	Madureira
Rua	Maria José	323 - 470	Madureira
Rua	Maria José	40 Ao 301, 471 A 890	Madureira
Rua	Maria Lopes	392 - 736 (os Dois Lados)	Madureira
Rua	Maria Macieira	Toda a Rua	Madureira
Rua	Massiambú	03 Ao 35	Madureira
Beco	Minas Gerais	Toda a Rua	Madureira
Rua	Morumbi	Toda a Rua	Madureira
Rua	Olimpio de Azevedo	Toda a Rua	Madureira
Rua	Pacaembú	Toda a Rua	Madureira
Rua	Padre Manso	Lado Impar - 33 À 201	Madureira

Rua	Padre Telêmaco	172	Madureira
Rua	Paraná	Toda a Rua	Madureira
Rua	Pereira de Figueiredo	Lado Ímpar	Madureira
Travessa	Pinto Teles	01 - 146	Madureira
Rua	Piuna	Toda a Rua	Madureira
Rua	Primavera	Toda a Rua	Madureira
Travessa	Primavera	Toda a Rua	Madureira
Rua	Professor Ferreira Braga	Toda a Rua	Madureira
Rua	Quaxima	Toda a Rua	Madureira
Travessa	Rosalina	Toda a Rua	Madureira
Rua	Ruas das Pedras	01 Á 24	Madureira
Travessa	Sagrado Coração de Maria	01 Ao 62	Madureira
Vila	Santana	Toda a Rua	Madureira
Travessa	Santos	Lado Impar Do 27 - 113	Madureira
Rua	São Geraldo	Toda a Rua	Madureira
Rua	Serra Dourada	Toda a Rua	Madureira
Rua	Subida do Norte Rua do Norte	Toda a Rua	Madureira
Rua	Teles	31 Á 598	Madureira
Rua	Tenente Andrade Maia	Toda a Rua	Madureira
Rua	Tenente Lira	05 Ao 47	Madureira
Travessa	Tomé de Alvarenga	Toda a Rua	Madureira
Beco	União	Toda a Rua	Madureira
Rua	Vacaria	Toda a Rua	Madureira
Caminho	Xavier	Toda a Rua	Madureira
Caminho	Xavier	Toda a Rua	Madureira
Rua	Zilda	Toda a Rua	Madureira



CMS FLÁVIO COUTO VIEIRA

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Rua	Adalberto Tanajura	10 ao 160	Parque Anchieta
Rua	Aiaca	23 ao 297	Parque Anchieta
Rua	Aiuba	10 ao 120	Parque Anchieta
Beco	Alair	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Alceu Araújo	25 ao 103	Parque Anchieta
Rua	Alice Costa	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Almesoa	15 ao 118	Parque Anchieta
Rua	Aluisio Lira	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Antenor da Silveira Junior	28 ao 108	Parque Anchieta
Rua	Antonio Sebastião de Santana	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Arapiranga	233 ao 596	Parque Anchieta
Rua	Balnistéria	11 ao 535	Parque Anchieta
Rua	Beira Rio	15 ao 106	Parque Anchieta
Rua	Cierê	21 ao 449	Parque Anchieta
Rua	Clara Borges	449 ao 920	Parque Anchieta
Rua	Coriolano de Melo	119 ao 596	Parque Anchieta
Rua	Delhi	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Douglas Ramos	20 ao 150	Parque Anchieta
Rua	Eduardo Cesar Machado	30 ao 1007	Parque Anchieta
Rua	Egydio de Oliveira	11 ao 61	Parque Anchieta
Rua	Elvio de Moura	338 ao 508	Parque Anchieta
Rua	Elzo Ferreira	18 ao 195	Parque Anchieta
Rua	Engenho Novo	1480 ao 1926	Parque Anchieta
Rua	Euclair Lemos	158 ao 600	Parque Anchieta
Rua	Francisco Macedo	18 ao 167	Parque Anchieta
Rua	General Augusto Sisson	651 ao 827	Parque Anchieta
Rua	Gilson Resende	25 ao 279	Parque Anchieta
Rua	Humberto dos Santos	19 ao 160	Parque Anchieta
Rua	Igarite	24 ao 308	Parque Anchieta
Rua	Itajobi	120 ao 518	Parque Anchieta
Rua	Itala Ferreira	32 ao 143	Parque Anchieta
Rua	Jaguará	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Jaruvá	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Juarana	30 ao 308	Parque Anchieta
Rua	Luciano Jacomo da Silva	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Lucio Jose Filho	27 ao 1267	Parque Anchieta
Rua	Luis Carlos Cabral	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Luiz Carlos Conceição	23 ao 501	Parque Anchieta
Rua	Luiz Jose Neto Junior	186 ao 390	Parque Anchieta
Rua	Lyses Melgaço	12 ao 1360	Parque Anchieta
Rua	Minervina Nunes da Costa	16 ao 1320	Parque Anchieta
Rua	Orlando de Aquino	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Otacilio Pedro Vasco	05 ao 1103	Parque Anchieta
Rua	Paraguaçu Carneiro	10 ao 539	Parque Anchieta
Rua	Paulo Cesar Lima	68 ao 213	Parque Anchieta
Rua	Projetada B	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Sabado Vidiello	25 ao 986	Parque Anchieta
Rua	Sargento Aires Dias	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Silvestre Fillippi	05 ao 1520	Parque Anchieta
Rua	Tenente Lassance	107 ao 150	Parque Anchieta
Travessa	Torreões	Toda a Rua	Parque Anchieta

Rua	Ubarana	18 ao 756	Parque Anchieta
Rua	Ubiratan Monteiro	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Valmir Camargo	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Waldemar de Araújo	14 ao 730	Parque Anchieta

**CMS SYLVIO FREDERICO BRAUNER**



Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Beco	19	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	12 de Julho	01 ao 16	Costa Barros
Rua	1º de Janeiro	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Adarci dos Santos	02 ao 27	Costa Barros
Rua	Adarci dos Santos	26 ao 44	Costa Barros
Travessa	Adriana	01 ao 10	Costa Barros
Rua	Agropiro	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Airton Senna	01 ao 299	Costa Barros
Alameda	Alameda Picacpal	Parcial	Costa Barros
Rua	Albânia	01 ao 34c	Costa Barros
Rua	Almir Siqueira	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	Altero Santos	01 ao 16	Costa Barros
Rua	Álvaro Correia	01 ao 16	Costa Barros
Rua	Amazonas	Toda a Rua	Costa Barros
Vila	Amorim	01 ao 05	Costa Barros
Rua	Antonio Cardoso	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Antonio Muniz	01 ao 22	Costa Barros
Rua	Aoriana	Toda a Rua	Costa Barros
Vila	Aparecida	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Arthur Bernardes	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Ases	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Bahia Pará	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Bem Feliz	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Boitufa de Melo	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Bonfim	Toda a Rua	Costa Barros

Rua	Cairé	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	Canaã	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Canineia	01 ao 25	Costa Barros
Travessa	Cazuza	01 ao 07	Costa Barros
Rua	Ceara	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	Ceci	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Cerrito	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	Cerrito	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	Circo	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Conceição	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	Cosme e Damião	01 ao 21	Costa Barros
Rua	Cristina	01 ao 39 B	Costa Barros
Beco	da Barata	Toda a Rua	Costa Barros
Beco	da Cigana	Toda a Rua	Costa Barros
Beco	da Conquista	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	da Conquista	Toda a Rua	Costa Barros
Beco	da Covardia	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	da Fé	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	da Fé	Toda a Rua	Costa Barros
Beco	da Paz	01 ao 03	Costa Barros
Beco	da Princesa	Toda a Rua	Costa Barros
Beco	da Rosas	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Daniel Macário	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Darwin Brandão	59	Costa Barros
Rua	Darwin Brandão	12 Á 68	Costa Barros
Rua	Darwin Brandão	68 ao 3688 (Lado Pedreira)	Costa Barros
Rua	Darwin Brandão	Beco 7,Beco 8, Beco 9,Beco 19	Costa Barros
Rua	Darwin Brandão	Lado Impar Ate 37	Costa Barros
Rua	Darwin Brandão	Lado Par Ate 10	Costa Barros
Travessa	das Acácias	01 A 12	Costa Barros
Praça	das Oliveiras	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	das Rosas	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	das Rosas	Toda a Rua	Costa Barros
Estrada	de Botafogo	1054 ao 1272 - (Lado Par)	Costa Barros
Estrada	de Botafogo	1112 ao 1371 - (Lado Ímpar)	Costa Barros
Estrada	de Botafogo	410 Qd 25 - 201 ao 209	Costa Barros
Estrada	de Botafogo	A Partir do 1300	Costa Barros
Estrada	de Botafogo	Vila 280 - 01 ao 36	Costa Barros
Travessa	Deyse Neves	01 ao 21	Costa Barros
Rua	Dez	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	do Amparo	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	do Avinhado	01 ao 12	Costa Barros
Rua	do Carquejo	01 Ate 19	Costa Barros
Rua	do Carquejo	14 Ate 37	Costa Barros
Ladeira	do Céu	Toda a Rua	Costa Barros
Largo	do Senhor	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Dois	Toda a Rua	Costa Barros
Beco	dos Palmares	01 ao 05	Costa Barros
Rua	Doze	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Edson Miranda	01 ao 15	Costa Barros
Travessa	Emanuel	203 ao 220	Costa Barros
Beco	Embau	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Eponina	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	Escrava Anastácia	01 ao 21	Costa Barros

Rua	Espírito Santo	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Fernando Pedroso	01 ao 27	Costa Barros
Rua	Flamboia	01 Ate 10	Costa Barros
Rua	Flamboia	11 Ate 13	Costa Barros
Rua	Gil Eanes	Até 79	Costa Barros
Rua	Gil Eanes	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	Gil Eanes	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Glicério	01 ao 204	Costa Barros
Rua	Godoi	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Grande Otelo	02 ao 16	Costa Barros
Rua	Imbaúba	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Indrui	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Israel	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	Itapuã	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Ivone Rodrigues	18 ao 42	Costa Barros
Rua	Ivone Rodrigues	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	Jk	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	João Paulo II	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	Jorgiane	02 ao 05	Costa Barros
Rua	Jornalista Pinheiro Lemos	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	José Arante de Melo	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	Jose Barcelos Filho	01 ao 23	Costa Barros
Rua	Jose Barcelos Filho	01 ao 61	Costa Barros
Rua	Jose Chaves Lameirão	Ate 336	Costa Barros
Rua	Jose da Cruz Rajo	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Júlia Ribeiro	01 Ate 43	Costa Barros
Rua	Júlia Ribeiro	45 Até 67	Costa Barros
Rua	Laguinho	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	Laura Carneiro	01 ao 12	Costa Barros
Rua	Leonel Brizola	Toda a Rua	Costa Barros
Beco	Letícia	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Licuri	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Luis Mendes de Moraes Neto	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Malheiros	21 ao 106	Costa Barros
Rua	Mandassaia	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Mangabeira	até o Rio	Costa Barros
Rua	Mangabeira	Depois do Rio	Costa Barros
Rua	Mangabeira	Toda a Rua	Costa Barros
Vila	Manoel de Carvalho	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	Mar Vermelho	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	Marapé	Toda a Rua	Costa Barros
Vila	Margarida	01 ao 09	Costa Barros
Vila	Margarida	Toda a Rua	Costa Barros
Vila	Maria José	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Mato Grosso	Toda a Rua	Costa Barros
Beco	Menino de Ouro	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Menino Jesus	Toda a Rua	Costa Barros
Beco	Menino de Ouro	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Mestre Macedo	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Minas Gerais	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Monte Alegre	Toda a Rua	Costa Barros
Praça	Monte Alegre	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Monte Brasil	32 A 40	Costa Barros
Rua	Monte Brasil	01 ao 30	Costa Barros



Rua	Monte Castelo	02 ao 18	Costa Barros
Rua	Monte Celeste	18 A 49	Costa Barros
Rua	Monte Celeste	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Monte Central	01 ao 22	Costa Barros
Rua	Monte Central	23 A 137	Costa Barros
Travessa	Monte Central	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Monte Claro	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Monte da Esperança	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Monte da Fé	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Monte da Paz	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Monte da Unidade	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Monte das Acácias	01 A 46	Costa Barros
Rua	Monte das Acácias	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Monte das Esmeraldas	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Monte das Flores	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Monte das Garças	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Monte das Neves	01 ao 17	Costa Barros
Rua	Monte das Oliveiras	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Monte do Amor Sagrado	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Monte Evereste	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Monte Feliz	03 ao 390	Costa Barros
Rua	Monte Formoso	20 A 26	Costa Barros
Rua	Monte Formoso	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Monte Gogota	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Monte Golgota	07 A 24	Costa Barros
Rua	Monte Gouveia	01 ao 12	Costa Barros
Rua	Monte Havaí	01 ao 22	Costa Barros
Rua	Monte Inicial	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Monte Itapuã	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Monte Pascoal	01 ao 75	Costa Barros
Rua	Monte Sinai	01 ao 34	Costa Barros
Rua	Monte Sinai	23 A 53	Costa Barros
Rua	Monte Tabor	01 ao 44	Costa Barros
Rua	Monte Universal	01 ao 39	Costa Barros
Rua	Monte Verde	01 ao 30	Costa Barros
Rua	Mucambu	20 ao 27 B	Costa Barros
Rua	Mucambu	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	Mussum	04 ao 22	Costa Barros
Beco	Mussum	6 ao 17	Costa Barros
Rua	Neira	02 ao 39	Costa Barros
Rua	Noruega	01 Ate 32	Costa Barros
Rua	Noruega	27 Ate 52	Costa Barros
Travessa	Nossa Senhora Aparecida	01 ao 23	Costa Barros
Travessa	Nossa Senhora de Fátima	02 ao 10	Costa Barros
Rua	Nossa Senhora do Amparo	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Nova Botafogo	01 ao 56	Costa Barros
Rua	Nova Botafogo	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Nove	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Oito	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Onze	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Oscar Lopes	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Ourinhos	Lt 09 ao 361	Costa Barros
Rua	Padre Juan	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Padre Nelson Francelino	01 ao 19	Costa Barros

Rua	Palagonita	01 ao 14	Costa Barros
Beco	Palas	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Paquistão	01 ao 31	Costa Barros
Rua	Paraíba	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Paraná	Toda a Rua	Costa Barros
Av.	Pastor Martin Luther King Junior	11503 A 12075 Impares	Costa Barros
Av.	Pastor Martin Luther King Junior	11860 ao 12132	Costa Barros
Rua	Perfil	01 ao 45	Costa Barros
Rua	Planalto	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Poço Dantas	03 ao 129	Costa Barros
Rua	Porto Batista	Toda a Rua	Costa Barros
Av.	Prefeito Sá Lessa	300 - Blocos de 01 ao 20	Costa Barros
Rua	Quatorze	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Quatro	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Radinha	13 Ate 47	Costa Barros
Rua	Rainha da Paz	11 ao 34	Costa Barros
Rua	Rainha do Oriente Largo	Nº 01	Costa Barros
Rua	Rajadinha	01 ao 12	Costa Barros
Rua	Ribaça	03 ao 8b	Costa Barros
Rua	Rio de Janeiro	02 ao 16	Costa Barros
Rua	Rio Grande do Sul	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Rondônia	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	Rosângela de Almeida	01 ao 13	Costa Barros
Rua	Samuel	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Santa Inês	Toda a Rua	Costa Barros
Beco	Santo Amaro	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	Santo Amaro	Toda a Rua	Costa Barros
Beco	Santo Cristo	Toda a Rua	Costa Barros
Vila	São Domingos	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	São João	Toda a Rua	Costa Barros
Beco	São João Del Rei	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	São Jorge	02 ao 16	Costa Barros
Rua	São Lucas	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	São Luis	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	São Luiz	01 ao 14	Costa Barros
Travessa	São Luiz	01 ao 16	Costa Barros
Rua	São Luiz Reis	01 ao 401	Costa Barros
Rua	São Matheus	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	São Sebastião	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	São Severino	01 ao 17	Costa Barros
Rua	Seis	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Seival	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	Seival	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Sergipe	Toda a Rua	Costa Barros
Travessa	Serpa	02 ao 15 - 02 ao 15	Costa Barros
Rua	Sete	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Severino	Toda a Rua	Costa Barros
Beco	Sol Nascente	01 ao 10	Costa Barros
Beco	Sol Nascente	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Suvinil	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Teotônio dos Santos	(Depois da Rua Glicério)	Costa Barros
Rua	Teotônio dos Santos	03 ao 390 Até a Rua Glicério	Costa Barros
Travessa	Tiago	01 ao 4	Costa Barros
Rua	Tomazina	A Partir do 03	Costa Barros

Rua	Trajano Silva	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Treze	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Uganda	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Um	Toda a Rua	Costa Barros
Rua	Vinhedo	01 ao 264	Costa Barros
Rua	Waikiki	Toda a Rua	Costa Barros

CMS AUGUSTO AMARAL PEIXOTO

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Rua	Ariosto Espinheira	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Bajardo Bispo de Oliveira	Toda a Rua	Guadalupe
	Bloco dos Sargentos	Blocos 03, 04	Guadalupe
Av.	Brasil	23.135 a 23.357	Guadalupe
Travessa	Brasil	Toda a Rua	Guadalupe
Beco	das Flores	Lado Impar e Par	Guadalupe
Estrada	do Camboatá	72-74 e 76	Guadalupe
Rua	do Canal	Lado Impar	Guadalupe
Beco	do Canário	05 ao 08 (anexo à Tiradentes)	Guadalupe
Beco	do Curió	01 ao 05 (anexo à Tiradentes)	Guadalupe
Beco	do Henrique	Lado Impar e Par	Guadalupe
Rua	do Senai	01 ao 47	Guadalupe
Rua	dos Ferroviários	02 ao 23	Guadalupe
Travessa	Guimarães	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Homero Prates	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Idelfonso Albano	Lado Impar e Par; 363 - 480, a partir da Rua Nova Trento até a Rua Jornalista Hermano Requião	Guadalupe
Rua	Jabiri	01 ao 181	Guadalupe
Rua	Jornalista Hermano Requião	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Linária	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Loasa	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Lobélia	Toda a Rua	Guadalupe
Av.	Maquinista José Santana	Lado Impar	Guadalupe
Av.	Maquinista José Santana	Lado Par	Guadalupe
Rua	Matiola	Lado Par, 371 – 381, 439 - 551 Lado Impar	Guadalupe
Rua	Matricária	11 B a 401, 437 - 591	Guadalupe
Rua	Melita	262 a 627, 615 – 813; Bloco 51 a 81 - Blocos 1 e 2	Guadalupe
Rua	Nova Trento	Lado Impar	Guadalupe
Rua	Orelia	271 - 550	Guadalupe
Rua	Osman Lins	09 a 11 e 19; Blocos 13, 14 , 15 , 16	Guadalupe
Rua	Pastor José Ramalho	02 ao 94	Guadalupe
Rua	Pátio da Estação	01 ao 56	Guadalupe
Rua	Porcina Netto Cunha	177 A e B	Guadalupe
Rua	Rita de Deodoro	411 ao 454	Guadalupe
Rua	Roberto Constantinescu	Lado Par	Guadalupe
Rua	Roberto Magno de Carvalho	Lado Impar e Par	Guadalupe
Travessa	Santo Antônio	Toda a Rua	Guadalupe
Av.	Sargento Isanor de Campos	18, 20 a 26 Bloco	Guadalupe
Av.	Sargento Isanor de Campos	806 - 902	Guadalupe
Rua	Soldado José Lopes Filho	41-61-67-75	Guadalupe
Rua	Tiradentes	01 ao 45	Guadalupe
Rua	Vicente Trópia	Toda a Rua	Guadalupe

CF JOSUETE SANTANNA DE OLIVEIRA

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Rua	31 de Agosto	26 a 109, 27 a 45	Guadalupe
Rua	Acapu	183 a 197, 215 a 245, 263 a 269 – Lado Impar, 216 a 272 - Lado Par	Guadalupe
Rua	Antônio Gonçalves	7 a 20	Guadalupe
Rua	Antonio maria	7 a 175	Guadalupe
Rua	Aracoimba	375 a 511 (Lado Impar)	Guadalupe
Rua	Argemiro Hungria Machado	24 a 201	Guadalupe
Rua	Augusto Sanches Baena	192 a 208 – Lado Par, 233 a 251 - Lado Impar	Guadalupe
Rua	Aurélio valporto	252 a 282, 300 a 332, 394 a 358 – Lado Par, 231 a 353 - Lado Impar	Guadalupe
Rua	Basílio de Magalhães	67 a 64	Guadalupe
Av.	Brasil	2288 a 515	Guadalupe
Rua	Canal do Tingui	260 a 16 - PAR, 29 A 37, 57 - Lado Impar	Guadalupe
Rua	Carolinna de Assis	20 a 256, 270 a 624 - PAR	Guadalupe
Rua	Comandante Domigues Moraes	10 a 192 (Lado Par, 15 a 151 - Lado Impar)	Guadalupe
Rua	Coruripe	12 a 286 – Lado Par, 19 a 271, 353 a 607- Lado Impar	Guadalupe
Rua	Detetive Perminio Gonçalves	257 a 375- IMPAR, 260 a 276- PAR	Guadalupe
Beco	do Encanamento	01 a 17	Guadalupe
Rua	Dr. Gonçalves Lima	11 a 261, 289 a 617 IMPAR, 26 a 584- PAR	Guadalupe
Travessa	Eli Rosa	01 a 340	Guadalupe
Rua	Encanamento	24 a 614 par, 113 a 117, 150 a 433 impar	Guadalupe
Rua	Francisco Dias	100 a 170, 179 a 201	Guadalupe
Rua	Idelfonso Albano	15 a 253	Guadalupe
Rua	Imperial	01 a 38	Guadalupe
Av.	Isanor de campos	05 a 52 - Lado Par	Guadalupe
Rua	Janot Pacheco	130 a 169	Guadalupe
Rua	Joana Pinto de Oliveira	108 a 144	Guadalupe
Rua	João de Souza Carvalho	19 a 302	Guadalupe
Rua	Joaquina Ferreira	80 a 130	Guadalupe
Travessa	Libertata Santos	01 a 201, 12 a 17a	Guadalupe
Rua	Luis Coutinho Cavalcante	640 a 940 - Lado Par, 715 a 823, 869 a 951- Lado Impar	Guadalupe
Rua	Manoel Novela	52 a 74 - Lado Par	Guadalupe
Rua	Maranata	3 a 57 - Lado Impar	Guadalupe
Rua	Matiola	20 a 200 - Lado Par	Guadalupe
Rua	Matiola	65 - bloco 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07	Guadalupe
Rua	Matricaria	19 a 301, 61 (bloco 1, 2,3,4,5 e 6)	Guadalupe
Rua	Melita	20 a 200	Guadalupe
Rua	Mimoso do Sul	100 - blocos 1, 2, 6,7,8,9 e 10	Guadalupe
Rua	Mineiros do Tiete	96 - bloco 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9	Guadalupe
Rua	Nei Vidal	24 a 43	Guadalupe
Rua	Nova Cruz	n°s 90 (bloco 01, 02, 03 e 04); 452 a 550 - Lado Par, 43 a 571	Guadalupe
Rua	Operaria	01 a 31, 209 A 26F, 278 a 275	Guadalupe
Travessa	Operária	31 a 27	Guadalupe
Rua	Orelia	20 a 200	Guadalupe
Rua	Piracaia	11 a 305 - Lado Impar	Guadalupe
Rua	Porcina Neto da Cunha	s/n a 104, n° 10 Quadra q	Guadalupe
Rua	Professor Djalma Cavalcante	01 a 81, 111 a 205, 229 a 257 Lado Impar, 226 a 236 - Lado Par	Guadalupe
Rua	Professor Rodrigues Vale	14 a 71	Guadalupe
Rua	Reginopolis	74 - bloco 1 a 7 e comercio	Guadalupe
Rua	Renascença	125 bloco 1 a 9	Guadalupe
Rua	Ribeiro do Amparo	98 - bloco 1 a 7	Guadalupe
Rua	Ribeiro e Cirne	25 a 215 Lado Impar, 04 a 250 Lado Par	Guadalupe
Rua	Roberto Constantinesco	Toda a Rua	Guadalupe



Rua	Romualdo Borges	4 a 200 - Lado Par, Lt 11 e 45 Lado Impar	Guadalupe
Travessa	Santa Eugenia	01 a 14b	Guadalupe
Rua	Sete de Outubro	01 a 17	Guadalupe
Rua	Soldado José Lopes Filho	106c/01a 508/c9, 1 a 220, 330 a 404- PAR	Guadalupe
Rua	Tupaciguara	03 a 533 lado direito, 26 A 174, 230 A 181 Lado Esquerdo	Guadalupe

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Rua	Abaúna	25 a 695	Parque Anchieta
Rua	Adalberto Tanajura	da Rua Engenheiro Armindo Rangel até Rua Beira Rio	Parque Anchieta
Rua	Adolpho Coelho	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Alexandre Freire	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Algarve	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Álvaro de Albuquerque	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Amaro da Silveira	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Amazile	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Antonio Menezes	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Antonio Telo	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Antúrio	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Apiruí	31 ao 194	Parque Anchieta
Rua	Araújo Rozo	da Rua General Augusto Sisson até a Rua Cierê, nº 06 ao 221	Parque Anchieta
Rua	Ariana	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Armindo Rangel	da Rua Ten. Lassance até o final	Parque Anchieta
Rua	Arnaldo Murineli	da Rua Clara Borges até a Rua Beira Rio, nº 20 ao 292	Parque Anchieta
Rua	Atauba	48 ao 51	Parque Anchieta
Rua	Beira Rio	da Rua Cardoso de Castro a Rua Amazile	Parque Anchieta
Rua	Bento Pereira	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Betônica	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Bromélia	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Calatéia	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Caliandra	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Capitão Paulo	06 ao 618, da Rua Gaeneral Augusto Sisson até a Rua Tenente Lassance	Parque Anchieta
Rua	Cardoso de Castro	06 ao 148, da Rua Beira Rio até a Rua Zanine	Parque Anchieta
Rua	Carolina Micaélis	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Catuaba	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Ciere	Rua Beira Rio a Rua Clara Borges	Parque Anchieta
Rua	Cipriano Barata	11 a 501	Parque Anchieta
Rua	Clara Borges	Rua Ciere até Rua Arnaldo Murinelli	Parque Anchieta
Rua	Coriolano de Melo	da Rua Ubarana até a Rua Elzo Ferreira	Parque Anchieta
Rua	Cracituba	da Rua Banistéria até a Rua São Pedro	Parque Anchieta
Rua	Cristóvão Jacques	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Dilênia	10 ao 190	Parque Anchieta
Estrada	do Engenho Novo	20 ao 260, 270 (01 ao 101), 290 ao 718, 1028 ao 1420 Lado Par/33 ao 227, 301 ao 495, 515 ao 739 Lado Impar	Parque Anchieta
Travessa	Dona Lourdes	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Duranta	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Epifania Dias	21 a 244	Parque Anchieta
Rua	Ernesto Vieira	da Estrada Engenho Novo até a Rua Itatiaia	Parque Anchieta
Rua	Ernesto Vieira	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Eucalipto	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Francisco Vasconcelos	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Froes de Abreu	da Estrada do Engenho Novo até a Rua Lúcio José Filho	Parque Anchieta
Rua	General Augusto Sisson	da Rua Ernesto Vieira até a Rua Armindo Rangel, não inclui o nº 233	Parque Anchieta
Rua	Gitirana	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Giudita Reali	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Gonçalves Viana	14 ao 211	Parque Anchieta
Praça	Granito	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Heitor dos Prazeres	Toda a Rua	Parque Anchieta

Rua	Inácia Gertrudes	10 a 274	Parque Anchieta
Rua	Itajobi	Entre a Rua Ciere a Rua Amazile	Parque Anchieta
Rua	Itatiaia	entre a Rua Leopoldina Borges a Rua Arnaldo Murineli, nº 257 ao 319	Parque Anchieta
Rua	Jacatirão	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Jalapa	15 a 250	Parque Anchieta
Rua	James Rodgers	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	João Roldão	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Joaquim de Salles	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Jurubeba	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Leopoldina Borges	do início (nº 3) até a Rua Clara Borges	Parque Anchieta
Rua	Lúcio de Gouveia	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Luiz Portugal	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Marcela	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Marcos de Noronha	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Marechal Alencastro	3800 a 4097	Parque Anchieta
Rua	Matisia	30 a 250	Parque Anchieta
Rua	Moura Rolim	06 ao 42	Parque Anchieta
Rua	Natalina Teixeira	28 ao 156	Parque Anchieta
Rua	Norberto Weber	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Olinto Teixeira	Rua Leopoldina Borges a Rua Arnaldo Murineli, nº 256 ao 285 e 706	Parque Anchieta
Rua	Pinheiro Chagas	37 a 215	Parque Anchieta
Rua	Professor Luiz de Melo Campos	da Rua Tenente Lassance até o final	Parque Anchieta
Rua	Professor Luiz de Melo Campos	da esquina da Rua General Augusto Sisson até a Rua Froes de Abreu	Parque Anchieta
Rua	Professor Silva Pontes	12 ao 170	Parque Anchieta
Rua	Quebec	12 ao 210	Parque Anchieta
Rua	Ravenala	20 a 175	Parque Anchieta
Rua	Rebello da Silva	da Praça Granito até a Rua Inácia Gertrudes	Parque Anchieta
Rua	Rio Acari	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Romário Muniz	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Romeu Casagrande	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Roque Barreto	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Rua Banistéria	da Rua Ariana até Rua Cracituba	Parque Anchieta
Rua	Sancho de Faro	37 a 135	Parque Anchieta
Rua	São Pedro Nolasco	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Sebastião Caldas	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Senador Gabriel Salgado	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Tenente Lassance	da Rua Clara Borges até a Rua Engenheiro Armindo Rangel	Parque Anchieta
Rua	Tia Tércia	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Waldevino Silva	Toda a Rua	Parque Anchieta
Rua	Zanine	Toda a Rua	Parque Anchieta

CMS Dr. NASCIMENTO GURGEL

<b>Tipo</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Delimitação</b>	<b>Bairro</b>
Rua	América	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Andorinhas	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Angelim	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Apolo	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Arapongas	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Arnaldo Damasceno	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Assueiro Garritano	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Ataulfo Alves	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Atlético	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Auta de Souza	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Barra da Rocha	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Basileu da Costa	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Beija-Flor	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Bem-te-vi	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Benedicto Silva	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Botumirim	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	C	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Caldense	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Canários	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Catão	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Chão de Estrela	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Colibri	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Cond. 811	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Corinthians	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Cruzeiro	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Curió	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Demerval Lessa	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Dermeval Gil	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Dias d'Avila	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Dolores Duran	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Dom Basílio	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Dracon	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Edgar L. Valdetaro	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Ênio	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Faisões	Toda a Rua	Guadalupe
Alameda	Fluminense	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Frei Vicente	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Frei Vicente	Rua 11	Guadalupe
Rua	Frei Vicente	Rua A	Guadalupe
Rua	Frei Vicente	Rua B	Guadalupe
Rua	Frei Vicente	Rua C	Guadalupe
Rua	Frei Vicente	Vila 1, 2, 3, 4	Guadalupe
Rua	General Paes Leme	Toda a Rua	Guadalupe
Alameda	Guarani	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Heitor de Pinho	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Herculano Pinheiro	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Herculano Pinheiro	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Herculano Pinheiro	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Itacaré	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	João Alberto de Carvalho	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	João de Barros	Toda a Rua	Guadalupe

Rua	José J. Ferreira	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Juno	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Juruena de Matos	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Leão Veloso	Toda a Rua	Guadalupe
Av.	Luiz Silveira	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Marrecas	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Mercúrio	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Mestre Vitalino	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Monte Branco	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Nelson Paixão	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Netuno	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Padre Paulo	Toda a Rua	Guadalupe
Alameda	Pai Benedito	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Palas	Do N° 177 ao N° 41 - Entrada 52	Guadalupe
Rua	Palas	entradas 150, 184, 214, 250, 296, 336, 372, 386 e 430	Guadalupe
Rua	Palas	entradas 656, 750, 780, 832 e 866	Guadalupe
Rua	Palas	N° 450 até o N° 108	Guadalupe
Rua	Palas	N° 520 até 878	Guadalupe
Rua	Papagaio	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Pardais	Toda a Rua	Guadalupe
Av.	Pastor Martin Luther King Junior	12.586 até 13.738 (pares)	Guadalupe
Rua	Pastorinhas	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Pavão	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Pelicanos	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Perdizes	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Periquito	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Pica-Pau	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Pintassilgos	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Pombas	Toda a Rua	Guadalupe
Praça	Fábio Pavani	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Quero-quero	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Rancho Fundo	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Rio do Pires	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Rolinhas	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Rouxinóis	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Sabiá	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Santa Cruz	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Saudade	Toda a Rua	Guadalupe
Alameda	Sergio Porto	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Sargento Antônio Ernesto	Entrada 491, Entrada 43, Entrada 63, Entrada 95, Ent. 151 da Sgt. ; Ent. 181 da Sgt.; Ent. 275 da Sgt.; Ruas B, C, D, F, H, G - entrada 707; entrada 682; entrada 693 a 930	Guadalupe
Rua	Sargento Benevides Montes	Toda a Rua	Guadalupe
Av.	Sargento de Milícias	(Da ponte até o final, 2 lados)	Guadalupe
Av.	Sargento de Milícias	(Do extra até D. Gil, 2 lados)	Guadalupe
Rua	Sargento Fábio Pavani	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Sargento Benevides Montes	Entradas 80, 82, 96, 104, 260	Guadalupe
Rua	Soldado Valdemar dos Santos	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Soldado Wilson Ramos	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Sólon	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Tico-tico	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Uirapurus	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Usca	Toda a Rua	Guadalupe



Rua	Vasco	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Vicente Januzzi	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Victor Hugo	Toda a Rua	Guadalupe
Rua	Wagner	Toda a Rua	Guadalupe

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Rua	1	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	2	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	3	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	4	01 até 83	Coelho Neto
Travessa	4	Toda a Rua	Coelho Neto
Vila	1970	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Acegua	até 320	Coelho Neto
Rua	Acuruí	Toda a Rua	Coelho Neto
Beco	Afonso Ortiz Tirado	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Afonso Ortiz Tirado	Toda a Rua	Coelho Neto
Beco	Agnaldo	Toda a Rua	Coelho Neto
Beco	Angolona	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Araçatuba	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Argélia	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Assis	n° 01 até n° 40	Coelho Neto
Rua	Bagé	Toda a Rua	Coelho Neto
Beco	Bambino	Toda a Rua	Coelho Neto
Beco	Beco-9A	Qd C Lt 04/ 15/ 26A/ 29/ 37/ 55/ 120/ 156/ 206/ 344/ sem n°	Coelho Neto
Rua	Benjamin Costallat	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Bertchen	Toda a Rua	Coelho Neto
	Bloco 1	Toda a Rua	Coelho Neto
	Bloco 2	Toda a Rua	Coelho Neto
	Bloco 3	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Bolonha	(N° 1 / 2 / 3 / 4 / 5 / 6 / 8 / 10 / 16 / 17 / 18 / 20 / 22 / 24 / 26 / 28 / 31 / 33 / 35 / 45 / 47 / 49 / 51 / 55 / 65 / 75 / 77 / 79 / 80 / 82 / 84 / 89 / 276 / 279 / 587)	Coelho Neto
Av.	Brasil	19.329/19.711	Coelho Neto
Travessa	Bráulio	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Brigadeiro Samuel Pereira	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Cajurana	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Campo	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Capitão Pedroso	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Carlos	01 a 38	Coelho Neto
Travessa	Comunicação	Toda a Rua	Coelho Neto
Travessa	Comunidade	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Cônego Marins	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Costa do Marfim	Toda a Rua	Coelho Neto
Travessa	Cristina	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Curipé	Toda a Rua	Coelho Neto
Beco	da Baiana	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	da Baiana	Toda a Rua	Coelho Neto
Travessa	da Baiana	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	da Fé	Toda a Rua	Coelho Neto
Largo	da Paz	966	Coelho Neto
Beco	da Paz	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	da Paz	Toda a Rua	Coelho Neto
Travessa	da Paz	Toda a Rua	Coelho Neto
Vila	da Paz	Toda a Rua	Coelho Neto
Beco	da Rita	Toda a Rua	Coelho Neto
Beco	das Neves	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	David	01 ao 28	Coelho Neto

Travessa	Do Jornaleiro	bloco A, B e C	Coelho Neto
Rua	Do Progresso	Toda a Rua	Coelho Neto
Beco	do Riacho Doce	Toda a Rua	Coelho Neto
Travessa	Dona Irene	10	Coelho Neto
Rua	Edgard Soltelo	lado ímpar até nº 31	Coelho Neto
Rua	Edmundo Jr	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Embaú	379 a 676, 789, lote 5 qd B, 2053 a 2403	Coelho Neto
Estrada	Engenheiro Edgard Soutello	32 a 189	Coelho Neto
Rua	Ernani	( N° 3/4/5/6/7/8/11/12/13/15/54/59/80 )	Coelho Neto
Rua	Esperança	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Fausto e Castro	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Francisco	N° 01/ 02/ 03/ 04/ 05/ 06/ 08/ 11/ 28/ 48/ 57/ 87/ 162/ 172	Coelho Neto
Rua	Francisco de Menezes	Toda a Rua	Coelho Neto
Vila	Francisco Menescal	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	General Etchegoyen	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Geraldo	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Godofredo Vidal	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Guaçupi	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Guaiuna	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Guaiuba	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Guajará	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Herculano Pinheiro	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Hipólito	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Ibiruba	a partir do n. 156	Coelho Neto
Av.	Ildefonso Falcão	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Imboaçú	Lado Par	Coelho Neto
Rua	Ipuera	lado par todo / lado ímpar a partir do nº 347	Coelho Neto
Rua	Ipuera	lado ímpar	Coelho Neto
Travessa	Irene	454	Coelho Neto
Rua	Irmã Luiza Matos	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Itaigara	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Italianos	1153 a 1281	Coelho Neto
Rua	João Crispim	lado par até nº 16	Coelho Neto
Rua	João Crispim de Barros	01 a 15	Coelho Neto
Rua	Jumirim	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Kelly	Toda a Rua	Coelho Neto
Travessa	Leandro	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Leão Coroado	Toda a Rua	Coelho Neto
Travessa	Linha Verde	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Lucia	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Luiz	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Macabu	232	Coelho Neto
Rua	Madre Maria José	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Mambucaba	464 a 726	Coelho Neto
Rua	Maria da Graça	01 a 11	Coelho Neto
Rua	Maria das Graças	N° 12/ 21/ 23/ 24/ 25/ 26/ 27/ 29/ 31/ 33	Coelho Neto
Rua	Mário Pena	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Maturá	Toda a Rua	Coelho Neto
Travessa	Milton	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Ministro Alfredo de Sá	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Nair	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Narcélio de Queiroz	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Operário	Toda a Rua	Coelho Neto

Rua	Ouvidio Romeiro	Toda a Rua	Coelho Neto
Travessa	Padre João	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Padre Lima	(Lt1 Qd E/ 28/ 29/ 28 Lt Qd E/ 06 Qd C/ 53/ 453/A/ 25/ 23/ 22/ Lt 2 Qd D/ 116/10/ Beco -14/ Beco-01/ Beco-08/ Beco-09)	Coelho Neto
Rua	Parnaíba	Toda a Rua	Coelho Neto
Av.	Pastor Martin Luther King Junior	10.148 a 10.200, 11.026	Coelho Neto
Rua	Patoja	Nº 269/ 339/ 475/ 415/ 303/ 304/ 500 até 700	Coelho Neto
Travessa	Paulo Roberto	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Pedro Albuquerque	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Piracambu	606 a 622	Coelho Neto
Rua	Piracambú	2 até 465 /605 até 623	Coelho Neto
Travessa	Piracambú	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Pirajá da Silva	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Projetada	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Rio D'Ouro	427	Coelho Neto
Praça	Roberto Carlos	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Rodrigo Cabral	Toda a Rua	Coelho Neto
Beco	Rodrigues	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Ruanda	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	São Cristóvão	Toda a Rua	Coelho Neto
Travessa	São Paulo	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Serra Leoa	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Sussekind de Mendonça	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Tapuiará	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Tenente Teixeira	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	União	01/ 05/ 15/ 18/ 21/ 25/ 38/ 53/ 57/ 29/ 61	Coelho Neto
Rua	Vitória	Rua da Imprensa, Travessa Amendoeira	Coelho Neto



<b>Tipo</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Delimitação</b>	<b>Bairro</b>
Praça	8 de Maio	Toda a Rua	Rocha Miranda
Rua	Abaretama	Toda a Rua	Rocha Miranda
Rua	Alfredo Guimarães	Toda a Rua	Rocha Miranda
Rua	Aníbal Costa	Toda a Rua	Rocha Miranda
Rua	Antônio Perrota	Toda a Rua	Rocha Miranda
Rua	Arabori	Toda a Rua	Rocha Miranda
Rua	Caraíba	585 A 808	Rocha Miranda
Praça	Carlos Toledo	Toda a Rua	Rocha Miranda
Rua	Coema	(Beco dos Condenados); Todo o Beco	Rocha Miranda
Rua	das Opalas	01 a 45	Rocha Miranda
Rua	das Turmalinas	Lado Impar	Rocha Miranda
Rua	das Turquezas	Toda a Rua	Rocha Miranda
Estrada	do Barro Vermelho	05 a 1013	Rocha Miranda
Estrada	do Barro Vermelho	05 a 1013	Rocha Miranda
Rua	do Café	Toda a Rua	Rocha Miranda
Estrada	do Otaviano	530 A 613	Rocha Miranda
Rua	dos Diamantes	09 a 388	Rocha Miranda
Av.	dos Italianos	327 A 749	Rocha Miranda
Rua	dos Ônix	Toda a Rua	Rocha Miranda
Rua	dos Rubis	116 A 935	Rocha Miranda
Rua	Doutor Luiz Bicalho	31 A 446	Rocha Miranda
Rua	Ezequiel Freire	Toda a Rua	Rocha Miranda
Rua	Faia	Toda a Rua	Rocha Miranda
Rua	Fausto Cardoso	Toda a Rua	Rocha Miranda
Rua	Gonçalves Ferreira	11 A 181	Rocha Miranda
Rua	Itaperoa	Toda a Rua	Rocha Miranda
Rua	Juruce	630 A 880	Rocha Miranda
Travessa	Macejana	Toda a Rua	Rocha Miranda
Rua	Mangaiba	Toda a Rua	Rocha Miranda
Travessa	Marisa	Toda a Rua	Rocha Miranda
Rua	Moçambique	Toda a Rua	Rocha Miranda
Rua	Nossa Senhora de Salete	Toda a Rua	Rocha Miranda
Rua	Pacoval	Toda a Rua	Rocha Miranda
Rua	Pão de Açúcar	06 A 650	Rocha Miranda
Rua	Pedro Rebelo	Toda a Rua	Rocha Miranda
Rua	Pinhara	71 A 442	Rocha Miranda
Rua	Piratuba	24 A 291	Rocha Miranda
Travessa	Pituna	Toda a Rua	Rocha Miranda
Rua	Safiras	32 A 136	Rocha Miranda
Rua	Santa Isaura	Toda a Rua	Rocha Miranda
Rua	Sumidouro	01 A 197	Rocha Miranda
Rua	Tenente Cordeiro e Silva	Toda a Rua	Rocha Miranda
Rua	Tiaia	Toda a Rua	Rocha Miranda
Rua	Topázios	220 A 434	Rocha Miranda
Rua	Tucupi	Toda a Rua	Rocha Miranda
Rua	Velasquez	Toda a Rua	Rocha Miranda
Rua	Veríssimo Machado	Toda a Rua	Rocha Miranda

## CMS FAZENDA BOTAFOGO

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Rua	Aceguá	Do 403 ao 868	Coelho Neto
Rua	Barra Mansa	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Bertichen	Lado ímpar: 05 ao 215	Coelho Neto
Praça	Beth Quadros Coimbra	Nº 44	Coelho Neto
Av.	Brasil	Lado par 19.492 ao 19.992	Coelho Neto
Rua	Capitão Tarcísio Bueno	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Carlos Julião	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Cristóvão Xavier Lopes	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Desmons	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Emboaçú	Lado ímpar: 5 ao 27	Coelho Neto
Rua	Ender	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Engenheiro Luis Machado	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Frubeck	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	General Carlos Pacheco Ávila	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Genésio Pires	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Guaxindiba	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Ímbé	Toda a Rua	Coelho Neto
Travessa	Jatuaia	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Jatuaia	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Macabu	Lado par: 328 ao 596 /Lado ímpar: 251 ao 625	Coelho Neto
Rua	Mambucaba	Lado ímpar: 25 ao 685/ Lado par: 26 ao 386	Coelho Neto
Travessa	Mambucaba	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Maurício de Lacerda	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Myron Clark	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Oceania	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Omar Fontoura	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Ouseley	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Ovídio Beraldo	Toda a Rua	Coelho Neto
Av.	Pastor Martin Luther King Junior	Lado ímpar: 10.667 ao 11.363	Coelho Neto
Rua	Pedro Jório	Toda a Rua	Coelho Neto
Av.	Prefeito Sá Lessa	Lado Ímpar	Coelho Neto
Rua	Professor Venâncio Filho	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Ribeyrolles	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Steimann	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Theremim	Toda a Rua	Coelho Neto
Rua	Ururaí	Lado par: 52 ao 444/ Lado ímpar: 11 ao 461	Coelho Neto
Rua	Vitor Frond	Toda a Rua	Coelho Neto